



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 136/2026
TERESINA - PI, 17 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	09
TERMOS	69
EXTRATOS	88
DESPACHOS	174
AVISOS	182
RESOLUÇÕES	189
ERRATAS	193
ATAS	196
ATOS	200
EDITAIS	201
LICENÇAS AMBIENTAIS	221

LEIS**LEI Nº 9.065, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Altera o art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, para acrescentar 1 (um) Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí à composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, com redação dada pela Lei nº 8.232, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

.....

I -

.....

l) 01 (um) Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei oriunda de indicativo do Deputado João Mádisson, MDB (conforme determinado pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, com alterações da Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0025320600





(Transcrição da nota LEIS de Nº 22887, datada de 17 de julho de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025307098/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/DD, de 14 de julho de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.007653/2026-37,

R E S O L V E nomear, sub judice, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0760141-58.2026.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **THAÍS MARIA MELO DE CARVALHO**, CPF nº 011.***.***-24, para exercer o Cargo Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025334302

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22888, datada de 17 de julho de 2026.)



DECRETO Nº 24630, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para apuração do Índice de Qualidade da Educação Municipal – IQEM, para fins de aplicação do critério previsto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.899, de 17 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.899, de 17 de dezembro de 2025, e a necessidade de disciplinar os procedimentos para apuração do Índice de Qualidade da Educação Municipal – IQEM, para fins de aplicação do critério de distribuição da parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS pertencente aos municípios;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 16/2026, da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 12/2026 e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00009.006931/2026-89,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para cálculo do Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQE_M) de cada município, para fins de aplicação do critério de distribuição previsto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.899, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQE_M) tem por base a proficiência e a taxa de participação dos alunos dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental no Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI), o aumento da equidade na aprendizagem, a taxa de aprovação escolar e o nível socioeconômico dos educandos.

Art. 3º Os indicadores utilizados para o cálculo do IQE_M serão apurados pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí, mediante critérios estabelecidos em ato próprio, e deverão ser disponibilizados aos municípios até 31 de maio de cada ano de apuração, para efeito de distribuição dos recursos referentes ao ano subsequente.

Art. 4º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I – Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI): instrumento de análise do desempenho escolar e da aprendizagem dos alunos das redes estadual e municipais de ensino;

II – Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEPI_M): índice da rede calculado por meio dos resultados das avaliações de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, padronizado entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 50% IDEPI_{ALFA}, 20% do IDEPI_{F1}, 20% do IDEPI_{F2}, 5% de equidade e 5% de nível socioeconômico;

III – Índice de Desenvolvimento da Alfabetização Municipal (IDEPI_{ALFA}): parâmetro sintético



padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 2º ano do ensino fundamental das redes e escolas;

IV – Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Iniciais (IDEPI_{F1}): parâmetro sintético padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 5º ano do ensino fundamental das redes e escolas;

V – Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Finais (IDEPI_{F2}): parâmetro sintético padronizado utilizado para a aferição do desempenho no 9º ano do ensino fundamental das redes e escolas;

VI – Padrões de Desempenho: são categorias definidas a partir de cortes numéricos que agrupam os níveis da Escala de Proficiência, em quatro Padrões de Desempenho, definidos com base nas metas educacionais estabelecidas pelo SAEPI:

a) Abaixo do Básico: alunos demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

b) Básico: alunos demonstram desenvolvimento parcial dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

c) Adequado: alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram;

d) Avançado: alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades além do requerido para a série escolar em que se encontram.

VII – Índice de Alunos Abaixo do Básico (I_{AB}) é a razão percentual entre o número de estudantes com avaliação no padrão abaixo do básico e o total de alunos avaliados;

VIII – Índice de Alunos Básicos (I_B) é a razão percentual entre o número de estudantes com avaliação no padrão básico e o total de alunos avaliados;

IX – Índice de Alunos Adequados (I_{Ad}) é a razão percentual entre o número de estudantes com avaliação no padrão adequado e o total de alunos avaliados;

X – Índice de Alunos Avançados (I_{Av}) é a razão percentual entre o número de estudantes com avaliação no padrão avançado e o total de alunos avaliados;

XI – Indicador de Defasagem (I_{def}): representa a defasagem média dos estudantes da escola em relação ao padrão de desempenho “Avançado” previsto na alínea “d” do inciso VI, dada pela fórmula a seguir:

$$I_{def} = 3 \times I_{AB} + 2 \times I_B + 1 \times I_{Ad} + 0 \times I_{Av}$$

XII – Indicador de Desempenho (ID): representa a nota padronizada da proficiência média em Língua



Portuguesa (ID_{LP}) e Matemática (ID_{MAT}), obtida em determinada edição do exame realizado ao final do 2º, do 5º e do 9º ano do ensino fundamental, determinada segundo a seguinte expressão:

$$ID = \left(1 - \frac{I_{def}}{3}\right) \times 10$$

XIII - ID_{ALFA} : média do ID das avaliações do 2º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e Matemática;

XIV - ID_{F1} : média do ID das avaliações do 5º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e Matemática;

XV - ID_{F2} : média do ID das avaliações do 9º ano do ensino fundamental de Língua Portuguesa e Matemática;

XVI - Indicador de Participação (I_{part}): indicador fornecido pela instituição aplicadora do SAEPI, dado pela razão entre o número de estudantes que realizaram a avaliação e o número total de estudantes matriculados, considerando-se o momento da matrícula final;

XVII - Indicador de Aprovação (I_{APRO}): indicador fornecido, exclusivamente, pelo Censo Escolar, refere-se à porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino na qual se encontram;

a) Indicador de Aprovação (I_{APRO}) para o IDEPI_{F1}, serão consideradas as taxas de aprovação dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

b) Indicador de Aprovação (I_{APRO}) para o IDEPI_{F2}, serão consideradas a aprovação dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;

XVIII - Indicador de equidade (I_{EQ}): parâmetro sintético utilizado para a aferição do aumento da equidade na aprendizagem, dada pela razão entre a diferença do IDEPI_M da edição atual com a imediatamente anterior, pelo número de etapas avaliadas.

XIX - Indicador socioeconômico (I_{SOC}): parâmetro sintético, aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, utilizado para ponderar o nível socioeconômico dos educandos e correspondente ao ano imediatamente anterior ao da edição do SAEPI;

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Alfabetização Municipal (IDEPI_{ALFA}) corresponde à multiplicação do Indicador de Desempenho da Alfabetização (ID_{ALFA}) pelo respectivo Indicador de Participação (I_{part}).



Art. 6º O Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Iniciais (IDEPI_{F1}) corresponde à multiplicação do Indicador de Desempenho da Educação Municipal Anos Iniciais (ID_{F1}) pelo respectivo Indicador de Participação (I_{part}), ajustado pelo Indicador de Aprovação (I_{APRO}) dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 7º O Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal Anos Finais (IDEPI_{F2}) corresponde à multiplicação do Indicador de Desempenho da Educação Municipal Anos Finais (ID_{F2}) pelo respectivo Indicador de Participação (I_{part}), ajustado pelo Indicador de Aprovação (I_{APRO}) dos anos finais do ensino fundamental.

Art. 8º O Anexo I deste Decreto contém a representação esquemática do cálculo do IDEPI_M e do IQE_M absoluto.

Art. 9º O Anexo II deste Decreto contém os valores de referência da escala do SAEPI para a distribuição dos alunos dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental nos respectivos padrões de desempenho.

Art. 10. O Índice de Defasagem (I_{def}) é crescente com o grau de atraso escolar dos estudantes, em termos de proficiência, e varia entre 0,00 (quando todos os alunos se encontram no padrão Avançado) e 3,00 (quando todos os alunos se encontram no padrão Abaixo do Básico).

Art. 11. O SAEPI será aplicado anualmente pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí para as redes municipais no período entre outubro e novembro, com publicação dos resultados até 31 de março do ano seguinte.

Art. 12. O Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQE_M) corresponderá à nota padronizada, entre 0 (zero) e 1 (um), obtida pela razão entre o IDEPI_M municipal (absoluto) e o somatório dos IDEPI_M de todos os municípios, conforme a seguinte expressão: $IQE_M = IDEPI_M / \sum IDEPI_M$.

Art. 13. As aproximações numéricas serão realizadas somente no resultado final do índice previsto no art. 12 deste Decreto, considerando-se precisão de 7 (sete) casas decimais.

Art. 14. A Secretaria de Educação do Estado do Piauí, se necessário, expedirá ato disciplinando a aplicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

ANEXO I

$$I_{AB} = \frac{\text{número de estudantes com avaliação nível abaixo do básico}}{\text{número total de alunos avaliados}}$$

$$I_B = \frac{\text{número de estudantes com avaliação nível básico}}{\text{número total de alunos avaliados}}$$

$$I_{AD} = \frac{\text{número de estudantes com avaliação nível adequado}}{\text{número total de alunos avaliados}}$$

$$I_{AV} = \frac{\text{número de estudantes com avaliação nível avançado}}{\text{número total de alunos avaliados}}$$

$$I_{DEF/ALFA/F1/F2} = 3 \times I_{AB} + 2 \times I_B + 1 \times I_{AD} + 0 \times I_{AV}, \text{ onde } 0 \leq I_{DEF} \leq 3$$

$$ID_{ALFA/F1/F2} = \frac{ID_{LP} + ID_{MT}}{2} \text{ e } ID_{LP/MT} = \left(1 - \frac{I_{DEF}}{3} \right) \times 10, \text{ onde } 0 \leq ID_{ALFA/F1/F2} \leq 10$$

Portanto,

$$IDEPI_{ALFA} = ID_{ALFA} \times I_{PART}$$

$$IDEPI_{F1} = ID_{F1} \times I_{PART} \times I_{APROF1}$$

$$IDEPI_{F2} = ID_{F2} \times I_{PART} \times I_{APROF2}$$



Por fim, tem-se:

$$IDEPI_{M>2026} = 0,5 \times (IDEPI_{ALFA}) + 0,2 \times (IDEPI_{F1}) + 0,2 \times (IDEPI_{F2}) + 0,05 \times I_{EQ} + 0,05 \times I_{SOC}$$

$$IQE_M = \frac{IDEPI_M}{\sum IDEPI_M}$$

ANEXO II

VALORES DE REFERÊNCIA NA ESCALA DO SAEPI PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS PADRÕES DE DESEMPENHO

PADRÃO DE DESEMPENHO	2º ANO DO E. F - LEITURA	2º ANO DO E. F - MATEMÁTICA
ABAIXO DO BÁSICO	MÉDIA ≤ 518	MÉDIA ≤ 450
BÁSICO	518 < MÉDIA ≤ 600	450 < MÉDIA ≤ 500
ADEQUADO	600 < MÉDIA ≤ 667	500 < MÉDIA ≤ 557
AVANÇADO	MÉDIA > 667	MÉDIA > 557
PADRÃO DE DESEMPENHO	5º ANO E. F - LÍNGUA PORTUGUESA	5º ANO E. F - MATEMÁTICA
ABAIXO DO BÁSICO	MÉDIA ≤ 150	MÉDIA ≤ 175
BÁSICO	150 < MÉDIA ≤ 200	175 < MÉDIA ≤ 225
ADEQUADO	200 < MÉDIA ≤ 250	225 < MÉDIA ≤ 275
AVANÇADO	MÉDIA > 250	MÉDIA > 275
PADRÃO DE DESEMPENHO	9º ANO E. F - LÍNGUA PORTUGUESA	9º ANO E. F - MATEMÁTICA
ABAIXO DO BÁSICO	MÉDIA ≤ 200	MÉDIA ≤ 225
BÁSICO	200 < MÉDIA ≤ 250	225 < MÉDIA ≤ 275
ADEQUADO	250 < MÉDIA ≤ 300	275 < MÉDIA ≤ 325
AVANÇADO	MÉDIA > 300	MÉDIA > 325

SEI nº 0025319902

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22889, datada de 17 de julho de 2026.)



PORTARIAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 110, de 15 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.0001771/2023-91

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 230673-5, como Gestor e Fiscal do Contrato 070/2026, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, pela empresa: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.360.128/0001-05, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22752, datada de 17 de julho de 2026.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**Portaria Nº 109, de 15 de julho de 2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000617/2026-45

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: ÂNGELA CRISTINA GOMES DE PAULA DA SAILVA VERAS, CPF: Nº 878.***.***-49, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 091/2026, que trata da SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA, NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR, BOQUEIRÃO E JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pela Empresa CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 04.221.954/0001-85, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22753, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA PR nº 753, de 16 de julho de 2026**

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº [00089.015221/2026-05](#)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº [00089.015221/2026-05](#), composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sammy Sidney Rocha Matias	280255-4	Presidente
Helena Carolina Onody	332107-0	Membro
Francieli Nunes da Silva Vieira	2701476-6	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da primeira reunião da Comissão, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º A primeira reunião da Comissão deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data em que seu Presidente for formalmente cientificado desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:0177355-X /FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22755, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1282/2026/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em cumprimento da obrigação de fazer proferida nos autos da ação nº 0842105-75.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.006979/2026-47, bem como, considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2328P,

RESOLVE:



CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, § 8º da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada FRANCISCA VIEIRA GOMES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão C, INATIVA, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0760536, falecida em 27/05/2017, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C LEI 6.856/2016				1.004,64	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				36,00	
TOTAL						1.040,64	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ARTHUR FERNANDO VIEIRA GOMES SAMPAIO	31/03/2010	outros	***.169.973-**	27/05/2017	sub judice	100,00	1.040,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22762, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1269/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela Provisória de Urgência proferida nos autos da ação nº 0833921-96.2026.8.18.0140, do juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina,, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001668/2026-67, bem como, considerando a



documentação acostada aos autos do Processo nº 2026.07.185354P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada CONCEICAO DE MARIA BATISTA DE ANDRADE, outrora ocupante do cargo Médico - Plantonista Presencial - 24 h semanais , ATIVA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 2073820, falecida em 19/01/2026, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				13.440,48	
TOTAL						13.440,48	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Tempo de Contribuição						13713 (37 Anos, 6 Meses e 28 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Valor do provento apurado						13.440,48	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						13.440,48 * 50 = 6.720,24	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						1.344,05	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.064,29	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLAVIO PEREIRA SOARES	06/09/1968	Companheiro	***.578.863-**	17/04/2026	sub judice	100,00	8.064,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22763, datada de 17 de julho de 2026.)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**PORTARIA CRC/PIN.º 012,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2026, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art.4º Resolução CRC/PI nº 581 de 31 de outubro de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício de 2026.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ **113.813,52 (Cento e trezemil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	8.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	19.686,73	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS-COLABORADORES	7.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	11.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	43.375,20	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	5.500,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	2.000,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	16.251,59	5031
TOTAL	113.813,52			

Parágrafo único-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIO E PAPEIS	100,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.500,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	100,00	5013





ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.020	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	100,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	4.000,00	5008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇ, TREINAMENTO, ORG/APLIC. DE EXAMES	3.000,00	5003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	1.500,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	1.500,00	5005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	593,40	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	3.560,40	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	4.128,00	5005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	593,40	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	3.560,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS-COLABORADORES	8.000,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	1.000,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	1.500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	2.500,00	5005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	2.283,96	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	1.000,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	1.500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	4.500,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	13.402,77	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	240,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	360,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	240,00	5005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.002	DESPESA COM EXCESSO DE BAGAGEM	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.005	FRETE E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	50,00	3005

ANULAÇÃO	6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	16.251,59	5014
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	5016
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00	5016
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	5016
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	5016
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESA MIÚDAS DE PRONTOPAGAMENTO	1.500,00	3015
TOTAL	113.813,52			

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PORTARIA CRC/PI N.º 025, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2026, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.





O PRESIDENTE DO CONSELHOR REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 581 de 31 de outubro de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício de 2026.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ **20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
DESPESAS CORRENTES			R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC.DEBENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	6.800,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOC.DEBENS IMÓVEIS	4.550,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS-FUNCIONÁRIOS	2.500,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	300,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	2.300,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS-FUNCIONÁRIOS	1.300,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	3.000,00	3016
TOTAL		20.750,00		

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	950,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.550,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	950,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	950,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	3.800,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS-CONSELHEIROS	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS-COLABORADORES	3.950,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS-CONSELHEIROS	300,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5016
TOTAL		20.750,00		

Contador Ricjardeson Rocha Dias Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22772, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 099/2026 Teresina (PI), 17 de Julho de 2026.



O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 068/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PRIME SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 52.908.059/0001-86, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.261,50 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PRIME SERVIÇOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 068/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22776, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 16, de 06 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTER DE MOURA TEIXEIRA PEREIRA, Agente Técnico de Serviço, Matrícula n.º 023390-X, para substituir o Diretor Administrativo, RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO, Matrícula n.º 372731-9, durante seu afastamento para gozo de férias, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 20 de julho de 2026 e 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22780, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 612, de 14 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a licença para atividade política, disciplinada pelo Decreto nº





15.248, de 02 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [00095.005890/2026-81](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2026, ao servidor MARCOS AURÉLIO DA FONSECA, policial penal, matrícula nº 277465-8, CPF nº ***.395.073-**, a partir de 04 de julho de 2026 com retorno em 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22782, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 182/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000391/2026-85;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **179/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: RTA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.111,00 M² DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM OEIRAS-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22784, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº



7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o no art. 7º do Decreto nº 21.938/2023, que possibilita a Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00024.000679/2024-44, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sem Registro De Preços, para atender necessidade da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, novos, de primeiro uso, destinados à estruturação das instalações físicas do Centro Educacional Feminino (CEF) e do Centro Educacional Masculino (CEM), em atendimento às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Piauí - SASC, no âmbito do convênio Nº 930013/2023, celebrado com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência [0021840450](#);

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sem Registro De Preços, cujo objeto é a contratação de solução tecnológica para o sistema integrado de gestão da UFRN -SIG-UFRN, abrangendo serviços de implantação, customização, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, bem como outras atividades essenciais ao seu pleno funcionamento no âmbito da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -FUESPI, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00024.000679/2024-44.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI.



Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22785, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA Nº: 37/2026

DATA: 30 de junho de 2026.



A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato 28/2024**, celebrado com a **CS BRASIL FROTAS S.A**, Processo Administrativo nº 00337.001069/2026-04

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
28/2024	CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16	A contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS [tipo Picape Média (Diesel) - Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas] Veículo Tipo Sedan (sem Motorista, sem Combustível, Km Livre).

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **28/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **28/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **28/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ da Contratada: 27.595.780/0001-16

Processo Administrativo: 00337.001069/2026-04

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027 e o **reajuste do valor** do **Contrato nº 28/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de veículos automotivos, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Data da Assinatura do Aditivo: 16 de julho de 2026



Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027

Classificação Orçamentária: 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DOS ESPORTES DO PIAUÍ)

Pela Contratada: PAULO ROBERTO TEIXEIRA / JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO (CS BRASIL FROTAS S.A)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22794, datada de 17 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 211, de 14 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO ITAUCARD S.A., CNPJ nº17.192.451/0001-70, com endereço em PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, TORRE OLAVO SETUBAL, 7 ANDAR - PARTE, CEP: 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22801, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 187/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000790/2025-65;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **184/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA DE CIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SÃO BRAZ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 13/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22805, datada de 17 de julho de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Nº 217, de 15 de julho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de colaboradores para compor o Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Toxicologia Forense do Piauí (LTF/IML-PI) e dá outras providências.

O PERITO GERAL, Dr. Antonio Nunes Nunes Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 6.395.608/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Toxicologia Forense do Piauí (LTF/IML-PI), bem como o atendimento aos requisitos aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158-A e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), que regulamentam a cadeia de custódia dos vestígios e exigem a garantia da idoneidade, da rastreabilidade e da auditabilidade dos procedimentos periciais;

CONSIDERANDO as diretrizes de excelência técnico-científica estabelecidas pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, que dispõe sobre os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração e exige a designação formal de pessoal com autoridade e recursos para implementar, manter e melhorar o sistema de gestão;

CONSIDERANDO as Recomendações de Qualidade da Rede de Cooperação em Perícias Forenses e os manuais internacionais de boas práticas em Toxicologia Forense, a exemplo daqueles elaborados pelo United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) e pela Society of Forensic Toxicologists (SOFT);

CONSIDERANDO a busca contínua pela confiabilidade analítica, pela exatidão dos laudos periciais, pela mitigação dos riscos operacionais e pela padronização das rotinas laboratoriais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os colaboradores abaixo relacionados para compor o Sistema de



Gestão da Qualidade do Laboratório de Toxicologia Forense do Piauí (LTF/IML-PI), os quais passarão a desempenhar as respectivas funções a partir da publicação desta Portaria:

I - Ilka de Carvalho Barros, matrícula nº 354.021-9, para exercer a função de Gerente da Qualidade;

II - Pedro Victor Feitosa Marques, matrícula nº 426.834-2, para exercer a função de Analista da Garantia da Qualidade.

Art. 2º Compete aos membros ora designados para a Gestão da Qualidade do Laboratório de Toxicologia Forense (LTF) planejar, coordenar, implementar, monitorar, manter e promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, assegurando a conformidade dos processos técnicos e gerenciais com os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, com as normas complementares, com os procedimentos internos e com os demais documentos aplicáveis, contribuindo para a imparcialidade, a confiabilidade e a validade dos resultados, bem como para a competência técnica e a eficácia das atividades laboratoriais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina - PI, 15 de julho de 2026.

ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA
Perito Geral do DEPOC/PC-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22806, datada de 17 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 209, de 13 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SCANIA BANCO S.A., CNPJ nº 11.417.016/0001-10, com endereço



em AV JOSE ODORIZZI, 151; CEP: 09.810-000; BAIRRO/DISTRITO: VILA EURO; MUNICIPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22807, datada de 17 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1031/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o processo SEI nº. 00303.005285/2026-16 e da PORTARIA DDPR N.º 200/2026;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER as férias do Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS, correspondentes ao 2º Período de férias da PORTARIA DDPR N.º 200/2026, referente ao período aquisitivo de 2025:

- 1ª etapa: de 09/06/2026 a 18/06/2026;
- 2ª etapa: de 29/06/2026 a 08/07/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2026, ficando o referido período suspenso para usufruto em data futura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.032/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006113/2026-51, o resultado do Edital GDPG nº 122/2026, de 08 de julho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 301/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar na **Pauta Concentrada de Audiências de Conciliação da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus**, na modalidade remota (por videoconferência), voltada a demandas de Direito de Família e Infância e Juventude, no período de 13 a 17 de julho de 2026, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 122/2026, de 08 de julho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 301/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1033/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido a suspeição da Defensora Pública **Sarah Lopes Araújo**, titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí, para atuar em favor de **LUCIMAR ALVES FARIAS DA COSTA**, conforme Processos Administrativos SOLAR nº 250527003052, nº 251009002961 e nº 250918002489;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **ÁUREA DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA**, para atuar na defesa dos interesses de **LUCIMAR ALVES FARIAS DA COSTA**, a fim de adotar as medidas processuais cabíveis nos autos dos processos nº 0802020-42.2025.8.18.0077, nº 0802021-27.2025.8.18.0077 e nº 0800136-75.2025.8.18.0077, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Uruçuí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1034/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006663/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARTA DA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA, a partir do dia 20 de julho de 2026, do cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1035/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006663/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BRUNA LETICIA DE MENDONÇA LIMA, a partir do dia 20 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1036/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006663/2026-71 e a Portaria GDPG nº. 1035/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora **BRUNA LETICIA DE MENDONÇA LIMA**, na **1ª Defensoria Pública Regional de Piripiri da Defensoria Pública do estado do Piauí**, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1037/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.006682/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública no período de 13 a 17 de julho de 2026, considerando sua participação nas atividades do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1038/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Lucas Rocha do Nascimento, titular da 10ª Defensoria Pública Itinerante, para atuar em favor dos interesses de José Oliveira de Sousa, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260706001394;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG Nº. 1026/2026.

Art. 2º DESIGNAREXTRAORDINARIMENTE, o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar, em favor de José Oliveira de Sousa, nos autos do processo nº 0800669-87.2022.8.18.0061, para apresentação de alegações finais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1039/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000114/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1ª REVOGAR a Portaria GDPG nº. 30/2026 que liberou a Defensora Pública



JORDANNA MONTEIRO SANT'ANA E SIQUEIRA, das suas atividades, junto à Defensoria Pública Regional de Valença, nos período de 26 a 28 de agosto de 2026, para participação no Evento Tribunal Popular Feminista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.040/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006576/2026-13, o resultado do Edital GDPG nº 123/2026, de 10 de julho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 302/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PAULA BATISTA DA SILVA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Teresina**, vinculada à Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 16 de julho a 13 de agosto de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, nos termos do resultado do Edital GDPG nº 123/2026, de 10 de julho de 2026, bem como do Despacho Decisório nº 302/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1041/2026



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 950/2026, publicada Diário Oficial do Estado nº 122, de 29 de junho de 2026, que nomeou **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, para o cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Substituta **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, tomou posse em 15 de julho de 2026, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR PROVISORIAMENTE a Defensora Pública **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, na **Defensoria Pública Regional de Jaicós**, com atribuições definidas no art. 12, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1042/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112-A da Lei Complementar Federal nº 80/94, que determina que “*aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.*”

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do seu respectivo órgão de execução, a Defensora Pública substituta **ARLENE MARIA DA ROCHA CARVALHO**, lotada provisoriamente na **Defensoria**



PúblicaRegional de Jaicós até ulteriores deliberações, para participar do **Curso oficial de preparação à Carreira de Defensor Público**, a ser ministrado pela **Escola Superior da Defensoria Pública**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1043/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.006787/2026-56 e** Portaria GDPG Nº 647/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG nº. 648/2023;

Art. 2º LOTAR a servidora, Anna Paula Soares Ribeiro, na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1044/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006433/2026-10 e Portaria GDPG Nº 728/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 133/2022.

Art. 2º LOTAR a servidora NATIVIDADE MARIA BARBOSA COIMBRA, na 13ª Defensoria Pública de Família, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1045/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006757/2026-40 e Portaria GDPG Nº 353/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 133/2022.

Art. 2º LOTAR, a servidora **LUANA EVELLY DE SOUSA LIMA** na 12ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1046/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006519/2026-34;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, IMMANUEL HUME VALENTIM SOUSA, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1047/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006519/2026-34 e Portaria GDPG Nº 1046/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor **IMMANUEL HUME VALENTIM SOUSA**, na 9ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**PORTARIA GDPG Nº 1048/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006657/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BRUNA LARISSA GOMES MACEDO CARVALHO, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1049/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006657/2026-13 e Portaria GDPG Nº 1048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora **BRUNA LARISSA GOMES MACEDO CARVALHO**, na 7ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1050/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006588/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BIANKA CARVALHO MACHADO, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1051/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006588/2026-48 e Portaria GDPG Nº 1050/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **BIANKA CARVALHO MACHADO**, na **4ª Defensoria Pública de Família, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1052/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei N° 00303.006634/2026-17;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELAINE CRSITINA DA SILVA SOUSA, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1053/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006634/2026-17 e Portaria GDPG N° 1052/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora **ELAINE CRSITINA DA SILVA SOUSA**, na 11ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1054/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **Francisco de Jesus Barbosa** para atuar em favor de **MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES DE SOUSA**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **260122002789**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 17/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, para atuar na defesa dos interesses de **MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES DE SOUSA**, a fim de interpor Contrarrazões ao Recurso Especial processo nº 0843976-14.2023.8.18.0140.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1055/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **Francisco de Jesus Barbosa** para atuar em favor de **JUDITE NUNES DA SILVA**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **260715001977**;



CONSIDERANDO o resultado do Edital GDBG nº 17/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar na defesa dos interesses de **JUDITE NUNES DA SILVA**, a fim de adotar as medidas processuais cabíveis nos autos do processo nº 0763029-34.2025.8.18.0000.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 1056/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006571/2026-91;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JULIA MAGALHÃES BEZERRA, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 1057/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006571/2026-91 e



Portaria GDPG Nº 1056/2026;**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR a servidora JULIA MAGALHÃES BEZERRA, na 1ª Defensoria Pública de Família, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até posteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1058/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006739/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NICOLE DA COSTA CASTELO BRANCO, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1059/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006739/2026-68 e





Portaria GDPG Nº 1058/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora NICOLE DA COSTA CASTELO BRANCO, na 3ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1060/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006694/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AMANCIO, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1061/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de



novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006694/2026-21 e Portaria GDPG Nº 1060/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AMANCIO**, na 8ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1062/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **Francisco de Jesus Barbosa** para atuar em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA FILHO**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **260121002816**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 17/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar na defesa dos interesses de **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA FILHO**, a fim de apresentar Contrarrazões ao Agravo em Recurso Especial, nos autos do processo nº 0810196-54.2021.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1063/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei N° 00303.006621/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANDRESSA RIBEIRO SILVA SOUSA, a partir do dia 01 de agosto de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1064/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006621/2026-30 e Portaria GDPG N° 1063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora **ANDRESSA RIBEIRO SILVA SOUSA**, no Núcleo da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1065/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.006763/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JULIO CESAR DA SILVA COSTA JUNIOR, a partir do dia 16 de julho de 2026, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1066/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006763/2026-05 e Portaria GDPG Nº 1065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor **JULIO CESAR DA SILVA COSTA JUNIOR**, na 2ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Piauí, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1067/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.006540/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA** e para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 25/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.849.277/0001-32**, que tem por objeto prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22811, datada de 17 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº 277/2026/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À FUTURA CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, o Decreto Estadual nº 22.546, de 20 de dezembro de 2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à obrigatoriedade da elaboração dos documentos técnicos que integram a fase preparatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das Startups e disciplina a Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Diretoria de Planejamento de Compras Públicas pelo Decreto Estadual nº 22.546, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 598/2025/GAB/SEAD/SGACG, que instituiu o Comitê Técnico de Inovação (CTI) no âmbito da Secretaria de Estado da Administração para assessoramento das ações relacionadas ao Programa Catalisa Gov;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar tecnicamente a fase preparatória da futura Contratação Pública para Solução Inovadora destinada ao desenvolvimento de solução tecnológica para modernização da governança do planejamento das contratações públicas estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração dos estudos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à instrução da futura Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), destinada ao desenvolvimento de solução tecnológica inovadora para modernização da governança do planejamento das contratações públicas estaduais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.



Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a coordenação da primeira:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula nº ***411-0

Integrante Administrativo: Luana Ravenna Araújo Campelo - Matrícula nº ***606-1

Integrante Técnico: Pedro Lucas da Silva Pereira de Souza - Matrícula nº ***391-6

Integrante Técnico: Helldânio Muniz Barros - Matrícula nº ***239-7

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação desenvolver todas as atividades inerentes à fase preparatória da Contratação Pública para Solução Inovadora, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 182/2021, da legislação estadual aplicável e das demais normas pertinentes, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I - Realizar o diagnóstico do problema público e consolidar as evidências técnicas que fundamentam a necessidade da contratação;

II - Definir o desafio de inovação e delimitar o objeto da futura Contratação Pública para Solução Inovadora;

III - Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e os demais documentos técnicos necessários à instrução do processo;

IV - Realizar estudos de mercado, benchmarking, prospecção tecnológica e análise das soluções existentes no ecossistema de inovação;

V - Propor critérios técnicos para avaliação das soluções inovadoras, incluindo metodologia de julgamento, níveis de maturidade tecnológica, Teste de Qualificação Tecnológica (TQT), indicadores de desempenho e demais instrumentos necessários à seleção da solução;

VI - Subsidiar a elaboração da minuta do Edital, da minuta do Contrato Público para Solução Inovadora e dos instrumentos correlatos;

VII - Prestar esclarecimentos técnicos, sempre que solicitado pelas unidades competentes, durante as fases de seleção da solução inovadora e de acompanhamento da contratação;

VIII - acompanhar, quando requisitada, os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, prestando apoio técnico durante o procedimento competitivo e na validação das entregas previstas na CPSI.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar informações, documentos, pareceres técnicos e apoio das unidades administrativas da SEAD, do Comitê Técnico de Inovação (CTI) e de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, sempre que tais elementos forem necessários à adequada instrução do processo administrativo.



Art. 5º Os integrantes da Equipe de Planejamento poderão ser convocados para prestar esclarecimentos, realizar diligências técnicas, revisar os documentos produzidos ou participar das atividades relacionadas à fase de planejamento e à futura execução da Contratação Pública para Solução Inovadora, até a conclusão do procedimento administrativo, compreendida como a celebração do contrato ou o encerramento do processo, conforme o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22813, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

PORTARIA nº 86/2026-SDE-PI/GS Teresina-PI, 17 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **Contrato nº 61/2026-SDE-PI**, firmado com a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA - EPP**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 134/2026 no dia 15/07/2026 tendo como objeto a aquisição de material de expediente e escritório (papel A3 e A4).

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo de Gerente, matrícula nº *****-7, CPF nº ***.673.***-**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO nº 61/2026-SDE-PI** e a **C L BESERRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº

07.239.237/0001-79 e a servidora **GILCIANE ALVES DA SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-3, CPF nº 002.***.***-73, para o exercício da função de Gestora do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 61/2026 SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 61/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 61/2026 - SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22815, datada de 17 de julho de 2026.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 192/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000386/2026-72;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **188/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **R M AMORIM LTDA**, tendo como objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ALTO DE AREIA, BAIXA LARGA, QUIABEIRO E SERRA DO ALECRIM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14/07/2026.



Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22819, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 614, de 14 de julho de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, DEUSDEDITH FERREIRA LIMA FILHO, Policial Penal, Matrícula - 113815-4, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme *certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nº 13001020100335267*.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
24/08/1984 A 31/12/1986 02 ano(s), 04 meses e 07 dia(s)	BANCO DO BRASIL S.A	-
09/01/1987 A 31/12/1987 00 ano(s), 11 meses e 22 dia(s)	BANCO DO BRASIL S.A	-
09/09/1987 A 10/06/1996 08 ano(s), 05 meses e 10 dia(s)	BANCO DO BRASIL S.A	-

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de julho de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22839, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato da Portaria Nº 077/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 07 de junho de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **CONTRATO Nº 055/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000071/2026-16)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 032/2026 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **WR CONSTRUTOÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 126/2026**, F. 265 a 267/381 no dia 03/07/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **7.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO PORÃO, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; e **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas neste artigo. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 055/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 055/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 055/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato





sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de junho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22846, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI Nº 038/2026 Teresina-PI, 17 de julho de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 024/2026 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 024/2026 o servidor **EDUARDO LUZ BARBOSA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 460590-0, e como substituta a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula



nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP.

I - Contrato nº. 024/2026, ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 48.685.866/0001-00, assinado em 16 de julho de 2026.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Fazenda do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme detalhamento abaixo:

ORD	OBJETO	ITEM PREGÃO	PREGÃO/ EXTRATO/ DOE	QUANTIDADE DEMANDADA
1	LOTE 2	01	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SEAD-PI	01

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	
3.20	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M
3.26	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²
8	REVESTIMENTOS	
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²
8.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²
14	PINTURA	
14.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²
14.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²
14.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA	
15.69	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	UN





15.75	SUBESTAÇÃO ÁREA 112,5 KVA 13.8 KV	UN
15.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN
15.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN
15.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.38	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.40	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.43	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M
15.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
15.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
15.65	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
15.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
15.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
16.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
16.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
9	FORRO	
9.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M ²



25	LIMPEZA GERAL	
25.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os Fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2026

Número do Processo: 00009.005412/2025-12.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEAD-PI.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - SEAD/PI, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00002.000681/2025-52 (SEAD-PI) e nº 00009.005412/2025-12 (SEFAZ-PI), vinculado ao Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEAD-PI, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023b21.872/2023 e Decreto Estadual n. 21.938/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

CNPJ do Contratante: 07.382.198/0001-64.



Contratada: Assertiva Engenharia LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 48.685.866/0001-00.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Fazenda do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme detalhamento abaixo:

ORD	OBJETO	VALOR ESTIMADO	ITEM PREGÃO	PREGÃO/ EXTRATO/ DOE	QUANTIDADE DEMANDADA	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE 2	205.196,03	01	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SEAD-PI	01	205.196,03

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Valor Unitário (R\$)
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
3.20	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,28
3.26	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2,80
8	REVESTIMENTOS		
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	4,66
8.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	53,72
14	PINTURA		
14.7	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	10,18
14.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	11,87
14.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	4,03





15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA		
15.69	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	UN	1.466,38
15.75	SUBESTAÇÃO ÁREA 112,5 KVA 13.8 KV	UN	58.147,97
15.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,66
15.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	29,72
15.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	41,21
15.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,27
15.38	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,73
15.40	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,35
15.43	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,30
15.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	20,96
15.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,18
15.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,12
15.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,11
15.65	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,14
15.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,74
15.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	79,09
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		



16.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,04
16.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,46
9	FORRO		
9.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M ²	45,74
25	LIMPEZA GERAL		
25.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	4,09

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. (Conforme item 12.1 do termo de referência).

Data da Assinatura do Aditivo: 16/07/2026.

Prazo de Execução: O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

Valor Global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 205.196,03 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 13.116.04.123.0109.6006.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00015.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO0701.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26101866.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22851, datada de 17 de julho de 2026.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 218, de 17 de julho de 2026**

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 80/2026/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 17 de julho de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa 59.350.378 IAGO ARRAES DE MELO CNPJ: 59.350.378/0001-68, sediada ROD BR 222, 17 CEP: 65390000 - CENTRO, Município: Santa Luzia-MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22854, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**Portaria Nº 107, de 17 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - CEL/SEPLAN/PVS, destinada à condução dos procedimentos de aquisição, contratação e seleção de consultores no âmbito do Projeto Piauí Verde e Sustentável - PVS, financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, no Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, no Manual Operacional do Projeto e nos demais instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis, e



CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, autorizou o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, destinada ao financiamento do Projeto Piauí Verde e Sustentável - PVS;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto deverá observar as condições estabelecidas no contrato de financiamento, no respectivo manual operacional e nos demais instrumentos jurídicos, técnicos e operacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens, a contratação de obras e serviços e a seleção de consultores financiadas, total ou parcialmente, com recursos da operação de crédito deverão observar a legislação nacional aplicável e, quando cabível, as normas, diretrizes e procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI relacionadas à coordenação e à execução dos procedimentos de aquisição e contratação no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, especialização técnica, segregação de funções, transparência e regularidade na condução dos respectivos procedimentos;

CONSIDERANDO o Manual Operacional do Projeto Piauí Verde e Sustentável - PVS, que estabelece as condições, os procedimentos e as responsabilidades aplicáveis à execução das ações financiadas pela Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD;

CONSIDERANDO a documentação que consta no processo SEI nº 00017.002361/2026-59;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, a Comissão Especial de Licitação do Projeto Piauí Verde e Sustentável - CEL/SEPLAN/PVS, destinada à condução dos procedimentos de aquisição, contratação e seleção de consultores financiados, total ou parcialmente, com recursos do Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, celebrado entre o Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD.

§ 1º Os procedimentos conduzidos pela CEL/SEPLAN/PVS observarão:

- I** - a legislação nacional aplicável às licitações e aos contratos administrativos;
- II** - as disposições do contrato de financiamento e dos demais instrumentos jurídicos relativos à operação de crédito;
- III** - o manual operacional e os demais documentos técnicos e operacionais do Projeto;
e
- IV** - as normas, diretrizes e procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, nos limites admitidos pela legislação brasileira.





§ 2º A CEL/SEPLAN/PVS poderá solicitar o apoio técnico de servidores, unidades administrativas, órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a natureza e a complexidade do objeto submetido à sua apreciação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação do Projeto Piauí Verde e Sustentável - CEL/SEPLAN/PVS, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores:

PRESIDENTE	Antonio Vitor Abreu Felipe - Matrícula nº 441546-9
MEMBRO TITULAR	Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa - Matrícula nº 268870-X
MEMBRO TITULAR	Quésia Silva Feitosa - Matrícula nº 427187-4

§ 1º Os membros da CEL/SEPLAN/PVS deverão observar os requisitos aplicáveis aos agentes públicos responsáveis pelas contratações, especialmente os relativos à qualificação, à segregação de funções, ao impedimento e ao conflito de interesses.

§ 2º O membro que se encontrar em situação de impedimento ou de conflito de interesses deverá comunicar o fato ao Presidente da Comissão e abster-se de participar do respectivo procedimento, com o devido registro nos autos.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da CEL/SEPLAN/PVS, observada a seguinte ordem de substituição:

I - Francisco Canindé Dias Alves, matrícula nº 079509-7;

II - Gerlanne Luiza Santos de Melo, matrícula nº 0434941-5;

III - Juliana Garcês Santos Cavalcante, matrícula nº 443825-6;

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem estabelecida no caput.

Art. 4º Compete à CEL/SEPLAN/PVS, observados os limites estabelecidos nos instrumentos jurídicos e operacionais do Projeto:

I - conduzir os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de obras e serviços;

II - conduzir os procedimentos de seleção e contratação de consultores individuais e de empresas de consultoria;

III - receber, examinar e julgar documentos de habilitação, manifestações de interesse, propostas técnicas e financeiras e demais documentos apresentados pelos interessados;

IV - solicitar pareceres, manifestações e subsídios de natureza técnica, jurídica, contábil, financeira ou ambiental necessários à instrução dos procedimentos;

V - promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução



processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pelas normas aplicáveis;

VI - elaborar atas, relatórios, mapas de avaliação, decisões e demais documentos necessários à formalização dos procedimentos; e

VII - praticar os demais atos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos procedimentos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os atos que ultrapassem as atribuições decisórias da Comissão serão submetidos à autoridade competente para aprovação, homologação, adjudicação, autorização ou ratificação, conforme o caso.

Art. 5º A Comissão deliberará com a presença mínima de 3 (três) membros e decidirá por maioria simples, cabendo a cada membro um voto.

Parágrafo único. As reuniões, deliberações e eventuais manifestações divergentes serão registradas em ata ou em documento equivalente, que deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 6º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados e pelas decisões adotadas pelo colegiado, ressalvado o membro que manifestar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata da reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a legislação nacional e as disposições dos instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis ao Projeto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22871, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de julho de 2026.





A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	contratado	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
007/2026	ADRIANA RODRIGUES CASTELO BRANCO, inscrito sob o CPF/ Registro Geral nº 687.XXX.XXX-15	Consultor individual em desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva, para suporte técnico à URGP Piracuruca e apoio aos agricultores familiares beneficiados nos Territórios: Planície Litorânea e Cocais	Jirles Machado de Sousa	4360209-5	Valmir Alves de Abreu	372824-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - PILARES II





Nº do Processo SEI	00323.004900/2025-40
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100425
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	ADRIANA RODRIGUES CASTELO BRANCO
CNPJ do Contratado	687.XXX.XXX-15
Resumo do Objeto	Consultor individual em desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva, para suporte técnico à URG Piraçuca e apoio aos agricultores familiares beneficiados nos Territórios: Planície Litorânea e Cocais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/07/2026
Valor Global	R\$ 111.660,00 (cento e onze mil e seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00842
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Adriana Rodrigues Castelo Branco

(assinado e datado eletrônica)

Secretária de Estado da Agricultura Familiar SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22883, datada de 17 de julho de 2026.)

TERMOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Nº 01/2024**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, **CRISTIANE MARQUES MENDES**, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP 64.046-020, Teresina/PI, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo SEI nº 00303.003922/2024-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1, do instrumento originário, e no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso de Software nº 01/2024, firmado entre as partes em 1º de julho de 2024, pelo prazo adicional de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Termo de Cessão de Uso de Software nº 01/2024 passa a vigor até 30 de junho de 2028.

Parágrafo único. As partes reconhecem que, entre o termo final do prazo original e a data de assinatura deste Termo Aditivo, houve solução de continuidade decorrente do trâmite processual de formalização, sem que tenha havido suspensão da cooperação técnica de fato entre as partes, ratificando-se a vigência das obrigações recíprocas também durante esse interregno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Software nº 01/2024, especialmente:

a) o objeto da cessão, que continua sendo a Cessão de Uso do Sistema de Gestão Inteligente de Remoção On-line (GIRO), nos termos da Cláusula Primeira do instrumento originário;



b) a ausência de transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento originário;

c) a designação de gestor da CESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2, do instrumento originário, e da Portaria GDPG nº 735/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, providência a cargo da CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Software nº 01/2024 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que surta os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Teresina-PI, 14 de julho de 2026.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão - CEDENTE

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí - CESSIONÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22751, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 081/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001214/2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 081/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de construção de passagem molhada e uma ponte no Município de Nazaré do Piauí - PI, à empresa ECOBRASIL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.937.849/0001-00, pelo valor global de R\$709.790,00 (setecentos e nove mil, setecentos e noventa reais). HOMOLOGAR o resultado da referida licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de Julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22766, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90068/2026 - SETRE**

PROCESSO SEI Nº: 00354.000223/2026-12

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.909,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 21.376.282/0001-04, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.909,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, ao valor de R\$ 777.844,85 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de julho de 2026.



ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22770, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 140/2026 (2/2026)

SEI N.º 00224.000498/2026-23

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000498/2026-23, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 140/2026 (2/2026), tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E NAS LOCALIDADES SÍTIO CURTUME, SÍTIO VEREDA, SÍTIO TAMBORIL E SÍTIO BONFIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial R\$ 1.049.399,95 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 17 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22771, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Concorrência eletrônica Nº 023/2026

Processo SEI nº 00240.002326/2025-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica Nº 023/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 3.920,00 m² em Paralelepípedo no município de JOSÉ DE FREITAS - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo,



satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 023/2026, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ N° 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R\$ 578.904,88 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Teresina (PI), 17 de julho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 22773, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90077/2026 - SETRE

PROCESSO SEI N°: 00354.000278/2026-14

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.750,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 14.443.174/0001-33, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n° 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.750,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI, ao valor de R\$ 596.970,09 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de N° 22777, datada de 17 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 228/2026**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de União - PI, **CNPJ:** 06.553.606/0001-30. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona rural, com área total de 6.528,00 metros quadrados, no município de União - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Gustavo Conde Medeiros.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22781, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90090/2026 - SETRE**

PROCESSO SEI Nº: 00354.000016/2026-50

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.012,00 m² NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.815.541/0001-05, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.012,00 m² NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, ao valor de R\$ 1.475.300,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei



14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22818, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90093/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000190/2025-11

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, ao valor de R\$ 372.897,18 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de julho de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22821, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NÚMERO SEI:** 00224.000578/2026-89**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAMPINAS - PI, CNPJ nº 06.553.978/0001-67.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

- SEFIR, E PREFEITURA DE CAMPINAS - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES MOCÓ, JUÁ, CURRALINHOS, OLHO D'ÁGUA DAS OVELHAS, POÇO DA PESRA E AROEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.**SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOMÁRIO

FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campinas do Piauí - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22825, datada de 17 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 094/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.005954/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório e a inexistência de recursos pendentes, resolve: ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 094/2026 à empresa MB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.985.067/0001-56, pelo valor global de R\$ 533.905,27 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente à contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva coberta na localidade Unha de Gato, Zona Rural do Município de Simpício Mendes - PI, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Determina-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, observadas



as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Teresina (PI), 17 de julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22863, datada de 17 de julho de 2026.)

Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 303/2026	
Nº do processo SEI	00022.002253/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS (BANDA PAINEL DE CONTROLE)
CNPJ/CPF do Contratado	04.583.517/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE 2026, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	677/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00639
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07581
Nº Contrato no SIAFE	26104511

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026



Nº do processo SEI	00022.002253/2026-15
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS (BANDA PAINEL DE CONTROLE)
CNPJ/CPF do Contratado	04.583.517/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE 2026, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	16/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	677/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00639
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07581
Nº Contrato no SIAFE	26104511

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22864, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 304/2026	
Nº do processo SEI	00022.002316/2026-25
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA





CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOSÉ DE JARDIM DO MULATO-PI, no município de Jardim do Mulato - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00638
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07584
Nº Contrato no SIAFE	26104505

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026	
Nº do processo SEI	00022.002316/2026-25
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOSÉ DE JARDIM DO MULATO-PI, no município de Jardim do Mulato - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	16/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00638
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07584
Nº Contrato no SIAFE	26104505

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22865, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 301/2026	
Nº do processo SEI	00022.001964/2026-64
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.657.268/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00641
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07586
Nº Contrato no SIAFE	26104519

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES



**Secretária de Estado da Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026	
Nº do processo SEI	00022.001964/2026-64
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.657.268/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	16/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00641
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07586
Nº Contrato no SIAFE	26104519

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**Secretária de Estado da Cultura***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22866, datada de 17 de julho de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA**

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005537/2025-11
---------------------------	-----------------------------





EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA	
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA
CNPJ do Contratado	21.509.129/0001-08
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 39.455,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente à Avenida Alencar matos, 4855, Quadra L - Lotes 07, 08, 15 e 16, Parque Jacinta, Teresina- PI para a empresa S P E PIAUI CONECTADO S.A, nas competências de janeiro a maio de 2025.
Valor	39.455,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Nota de Reserva	2026NR00600
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	16/07/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: CASSANDRA MARIA ROCHA PORTO (REPRESENTANTE DA IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA)

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22872, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 296/2026	
Nº do processo SEI	00022.002148/2026-78
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.996.366/0001-19





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI, no município de Francinópolis - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00606
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07392
Nº Contrato no SIAFE	26104233

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026	
Nº do processo SEI	00022.002148/2026-78
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.996.366/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI, no município de Francinópolis - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura	09/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00606
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07392
Nº Contrato no SIAFE	26104233

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22876, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 299/2026	
Nº do processo SEI	00022.002226/2026-34
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PM MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	57.828.927/0001-31
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL DOS ENCANTOS - MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, no município de Piracuruca - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00626
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07518
Nº Contrato no SIAFE	26104411

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026	
Nº do processo SEI	00022.002226/2026-34
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PM MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	57.828.927/0001-31
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTIVAL DOS ENCANTOS - MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, no município de Piracuruca - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data de Assinatura	14/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00626
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07518
Nº Contrato no SIAFE	26104411

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22877, datada de 17 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 229/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000580/2026-00, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de OLHO D'ÁGUA-



PI, na data de 15 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 15 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000580/2026-00

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: OK PROMO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.460.426/0001-54;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, NO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA-PI, NA DATA DE 15 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: OLHO D’ÁGUA-PI

DATA: 15 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,



contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07556

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e OK PROMO LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alessandro Lanuse Santos de Araújo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22878, datada de 17 de julho de 2026.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000270/2026-89

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MSOL CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: 42.272.988/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124 E 125 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 049/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM ÁREA DE 4.434,40M². O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **20,56%** (VINTE VIRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO)



AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 123.762,36** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE - **20,56%** (VINTE VIRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE - **R\$ 123.762,36** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). O VALOR DO REFLEXO TOTAL PARA COBRIR AS DESPESAS É DE 0,00% (ZERO POR CENTO), SENDO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$ 601.828,19** (SEISCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MAURÍLIO CÉSAR MAIA DE SAMPAIO E OLIVEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22754, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 079/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000117/2026-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2026 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	DORO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	20.994.835/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.070,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JULHO DE 2026
VALOR DO CONTRATO	\$ 1.018.083,86 (UM MILHÃO DEZOITO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051



SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE
PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22756, datada de 17 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº -00317.000921/2026-56. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Convita Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 078/2025, no município de São José do Divino -PI. **PRAZOS:** Vigência 270 (duzentos e setenta). **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Gabriel Torres de Meneses de Area Leão - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22760, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000690/2026-10.

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES VOLTA, RIACHO DO MEIO E JUAZEIRO GRANDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA, Prefeito Municipal de DIRCEU ARCOVERDE- PI.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22764, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026	
Nº do processo SEI	00346.001239/2026-33
Fundamento legal	ARP 017-D/2025 - INVESTE PIAUÍ - Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	NOVA ALIANÇA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.903.685/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.
Data de assinatura do contrato	08/07/2026
Valor global	R\$ 5.265,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Bruno de Almeida Wanderley Antunes
Fiscal do Contrato	Titular: Sávio Luan Chaves Suplente: Flávia Aida Tajra Dias Castro

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22767, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.2026**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000376/2026-38****Inexigibilidade Nº 16/2026**



Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra **CONTROLE INTERNO EM AÇÃO - Governança e Sustentabilidade**", durante o 8º Fórum Piauiense de Controle Interno.

Contratado: SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.937.1090001-92.

Valor: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Teresina, 16 de julho de 2026.

Publique-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22768, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 131/2026

PROCESSO: 00354.000426/2026-09

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.240/0001-14

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.716,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Fernando Andrade Coelho pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 194/2026

PROCESSO: 00354.000606/2026-82

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.301/0001-62

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, PÁTIO E ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/07/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Reginaldo Aparecido Costa Coelho pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 161/2026

PROCESSO: 00354.000342/2026-67

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.676/0001-07

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.350,15 m², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e José dos Santos Barbosa pela Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2026



PROCESSO: 00354.000209/2026-19

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.630/0001-70

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CABOCLO E POVOADO LAGOA DOS PORCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Ramon Ruben de Macêdo pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2026

PROCESSO: 00354.000047/2026-19

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Inhumas - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.739/0001-07

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES BOA ESPERANÇA, EXTREMAS, LAGOA DO VIGÁRIO E REFORMA DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES CONTENDA E BURITIZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Lusiane Franco Rocha Araújo e pela Prefeitura Municipal de Inhumas - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 134/2026

PROCESSO: 00354.000366/2026-16

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santana - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.137/0001-93

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 4.316,25 m² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Adonaldo Gonçalves de Sousa pela Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 130/2026

PROCESSO: 00354.000427/2026-45

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Geminiano - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 23.500.002/0001-45

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.183,00 m² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Francisco Jailson da Silva Campos pela Prefeitura Municipal de Geminiano- PI.

Aldara Rocha Leal



Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 133/2026

PROCESSO: 00354.000365/2026-71

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 07.165.549/0001-85

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.590,00 m² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PIAUÍ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/05/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Francisco Marciano Macedo pela Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22769, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 00119.000283/2022-86

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90069/2026

Plataforma: Compras.gov.br - UASG 450128

Objeto: Execução dos Serviços de Construção do Módulo Sanitário Domiciliar - MSD no Município de Luís Correia/PI, Convênio nº 907040/2020 - FUNASA.

Resultado: Licitação fracassada, em razão da desclassificação/inabilitação das propostas apresentadas, não havendo empresa vencedora apta à contratação.

Data da Homologação: 17 de julho de 2026.



Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor-Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22774, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026	
Nº do processo SEI	00240.002422/2025-53
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica Nº 36/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	CONSTRUTORA JN
CNPJ/CPF do Contratado	35.600.495/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução obra de 900,00 m ² de calçada / passeio em concreto, no município de TERESINA - PI
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16/07/2026
Valor global	R\$ 311.342,68 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	754
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: João Nilton de Sousa

assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 091, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA LÚCIA CALUME LOPES, matrícula 0402290-4, CPF ***.834.***-55, como fiscal titular do Contrato abaixo:

- Contrato nº 65/2026, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JN, cujo objeto é a CContratação de empresa para a execução obra de 900,00 m² de calçada / passeio em concreto, no município de TERESINA - PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22775, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260702.01024.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037354/2026-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2026

Valor: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22779, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260617.00996.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036218/2026-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2026

Valor: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22786, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260701.01023.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036075/2026-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 24.834.864/0001-77

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026

Valor: R\$ 124.280,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JULIO CESAR ARAUJO BATISTA (Representante)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22787, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000449/2026-98

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 46.031.247/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.645.692,01 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:



SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOÃO HENRIQUE OSÓRIO SILVA - OSÓRIO CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22788, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Empresa LIMPSEV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.034667/2025-43

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 14.133/2021, no artigo 2º.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 17.691,70 (dezesete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente aos serviços de coleta de resíduos sólidos realizados nas unidades escolares sob jurisdição das 4ª, 19ª, 20ª e 21ª Gerências Regionais de Ensino (GRES), desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, durante o mês de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

NOTA DE RESERVA: 2026NR00598

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22789, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000451/2026-67

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA JOTA DOIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.441.558/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 656.253,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JORGE WELLINGTON VIANA DE SOUSA - CONSTRUTORA JOTA DOIS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22790, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000576/2026-90



PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO-PI, CNPJ nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, e a PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO-PI, para IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES LAGOA DO MONTEIRO, LAMBEDOR, OSEIAS, ANGICAL, GAMELHERINHA, BARREIRO DO GRIGORO E ONÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO/SEFIR, e FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO, Prefeito Municipal de DOM INOCÊNCIO-PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22791, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260619.01002.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004689/2026-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de julho de 2026





Valor: R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22792, datada de 17 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026	
Nº do processo SEI	00118.000653/2026-19
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 17/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	CONSTRUTORA VITORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.317.535/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 9.002,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	16/07/2026
Dotação Orçamentaria:	16.451. 0105. 5043 449051 754
Valor global	R\$ 1.354.855,25 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).



Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: HITALO HILARIO LIMA MASCARENHAS
--------------------------------	--

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22793, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2024
PROCESSO Nº 00012.011068/2026-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 41.789.608/0001 -24

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 484/2024, relativo à realização do serviço comum de engenharia para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **18/07/2026 a 18/07/2027**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 14/07/2026

Vigência: 18/07/2026 a 18/07/2027

Nº da Nota de Reserva: 2024NR08945

Nº do Contrato no SIAFE: 24009713

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JEDSON DE CASTRO SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22795, datada de 17 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2025	
Nº do processo SEI	00224.000633/2023-98
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25017053
Contratado	ELDER DA ROCHA SOUZA LTDA
CNPJ do Contratado	38.302.369/0001- 21
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 45,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias Até 06.01.27
Data de assinatura do ADITIVO	10 de Julho de 2026.
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	700/500
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00289/2025NR00390/2026NR00087/2026NR00086
Reserva Orçamentária	2025RO10890/2026RO04786
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: ELDER DA ROCHA SOUZA



GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22796, datada de 17 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000504/2026-96

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 33.485.058/0001-21;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "43ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE", NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI, NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 43ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE

MUNICÍPIO: IPIRANGA-PI

DATA: 18 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07557 / 2026RO07560



Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Allan Caramaschi

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 212/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000504/2026-96, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.058/0001-21, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de IPIRANGA-PI, na data de 18 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22798, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260622.01006.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037708/2026-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 940.829,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22803, datada de 17 de julho de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026	
Nº do processo SEI	00019.001413/2026-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102531
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ENTE OU PODER FEDERATIVO.
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC-PI





Codificação da UG no SIAFE	12102
Contratado	GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	66.260.415/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Capacetes de Proteção Balística, Nível III-A para a Polícia Civil do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze) meses
Data de assinatura do contrato	16/07/2026
Valor global	R\$ 33.899,22(Trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.181. 0103. 6184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL
Fonte de Recursos	500; Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00122
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO07307
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luccy Keiko Leal Paraíba Pela Contratada: Luiz Paulo Ribeiro Lopes

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA/Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí - DGPC-PI

Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 731/2026/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores: Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada na Adjuntoria-Geral da Polícia Civil - ADGPC/PCPI e Rodrigo Ulisses Pereira, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do CONTRATO Nº 05/2026-DGPC-PI e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA, CNPJ:66.260.415/0001-02,

cujo objeto refere-se a aquisição de Capacetes de Proteção Balística Nível III-A, para a Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de julho de 2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22804, datada de 17 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GABINETE DO COORDENADOR GERAL - CDTER-PI

Extrato 2026/CDTER-PI/GAB Teresina/PI, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 04/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00347.000329/2026-05
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	Unidade Orçamentária - 11121





NOME DA CONCEDENTE	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
CNPJ DA CONCEDENTE	49.502.868/0001-89
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO "CAMPEONATO X1 DE FUTEBOL"
PRAZO DE VIGÊNCIA	12/01/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 MESES
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	16/07/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.333. 0101. 6148
FONTES DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPEZA	335041 - Contribuições
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00335
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026R007391
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO PELA OSC: RICARDO LIMA PORTELA

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22808, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

Nº Processo SEI: 00299.000201/2026-56

Extrato para Publicação – Contrato nº 79/2026

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica nº 46/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratadas: MTC Construção Ltda

CNPJ Contratadas: 21.845.927/0001-00

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 3.591,00 m² de ruas no município de



Oeiras/PI

Valor: R\$ 536.873,09

Data Assinatura Contrato: 16/07/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Tércio Pinto Rosado

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Portaria Nº 81, de 17 de julho de 2026

SEI: 00299.000201/2026-56

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 79/2026, no âmbito desta



Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Wesley Lucas Alexandre de Oliveira, CPF ***.810.103-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 79/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22814, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000528/2026-00

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE PIMENTEIRAS - PI, CNPJ nº 06.554.893/0001-01.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE PIMENTEIRAS - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO MAQUINÉ, ASSENTAMENTO GRACILANDIA, CALDEIRÃO DE AREIA E MESTIÇO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e MARIA LÚCIA DE LACERDA, Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22816, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001003/2026-81



Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90079/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Ponte em Concreto Armado com Vigas Pré - Moldadas Tipo "T" e Pilares Tubulares, no Município de Júlio Borges - PI.

Empresa Vencedora: F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 511.915,68 (quinhentos e onze mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 17 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22817, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260701.00364.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037428/2026-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2026

Valor: R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22820, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2024

PROCESSO Nº 00012.010554/2026-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 485/2024, relativo à contratação de serviços de preparação de itens nutritivos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Data da Assinatura do Aditivo: 13/07/2026

Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, pelo período de **18/07/2026 a 18/07/2027**, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Gestão/unidade: 17101

Fonte: 600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR05702

Nº do Contrato SIAFE: 24008863

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL.



(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22822, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260702.01024.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037367/2026-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22823, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - SEPLAN-PI**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002480/2025-21****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2026 para Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotivos com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da SEPLAN/PI, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no anexo I do edital, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID 0025349513), de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO:

ITEM Adjudicado e Homologado: Item 01

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 28/02/2026 às 11h00min (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema Licitações-e

Pregoeiro/Agente de contratação: Quésia Silva Feitosa

Data da Adjudicação e Homologação: 10/07/2026

Autoridade Competente: Washington Luís de Sousa Bonfim

Órgão gerenciador: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA (SUTEF)

Órgão e entidade participante: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor VENCEDOR e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NILTON TURISMO LTDA ME**CNPJ: 07.725.929/0001-27**

Endereço: Rua Cleanto Jales de Carvalho, 7925, Loteamento Mocambinho - Teresina-PI - CEP 64.010-460

Contato: nilton_turismo@yahoo.com.br / (86) 9 8838-1708

Representante: NILTON KLEBERT BARROS LIMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 - SEPLAN/PI PE N.º 011/2026 - SEPLAN LOTE N.º: 01			Data de assinatura: 17/07/2026 Data de Validade: 17/07/2027		
1	2	3	4	5	6
Serviço Nº	Descrição dos Serviço	Prazo de Execução	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Mês)
01	Locação de automóvel utilitário, tipo pick-up pequena, segurado, emplacado e com motorista. (SEPLAN) Marca/Modelo: Renault Oroch Outside 1.3 automática 2025 ou superior	12 meses	4 veículos / Mês	R\$ 9.972,50	R\$ 39.890,00

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - SEPLAN/PI

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRÁ

SUPERINTENDENTE DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA EM EXERCÍCIO

SEPLAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22826, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260525.00958.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037182/2026-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0005-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de junho de 2026

Valor: R\$ 80.850,96 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Abdon Ribeiro (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22827, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260701.00364.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037109/2026-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de julho de 2026

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22829, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260701.00363.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037074/2026-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026

Valor: R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22831, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260624.00360.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036882/2026-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LIGHT BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 53.557.733/0001-98

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026

Valor: R\$ 2.106,00



Unidade Orçamentária: 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** IDAIANA SANTOS AYRES (Representante)**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22832, datada de 17 de julho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002689/2026-24
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/07/2026 à 04/07/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	04/07/2026 A 04/07/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	03/07/2026
Valor global	R\$ 152.911,08 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e onze reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00111
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07353



Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada
--------------------------------	--

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22833, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATORESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 24011430/2024	
Nº do processo SEI	00010.008708/2024-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011430
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01, oriunda do Pregão nº 05/2023/SEAD, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº 00002.005095/2022-51, conforme autorização constante dos autos do Processo SEI nº 00010.008708/2024-75.
Fundamento legal	Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; justificativa técnica constante dos autos; disponibilidade orçamentária; autorização da autoridade competente; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00010.008708/2024-75.
Contratante	Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51



Resumo do objeto do contrato	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24011430/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF , E A EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA. , REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF , DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, ORIGINADA DO PREGÃO Nº 05/2023/SEAD, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005095/2022-51.
Data de assinatura do contrato	17/07/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ERICK ELYSIO REIS AMORIM Superintendente SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF CNPJ nº 06.553.499/0003-02 CONTRATANTE. Pela Contratada: LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS Sócia Administradora MIRACEU TURISMO LTDA. CNPJ nº 11.634.235/0001-51 CONTRATADA.

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF
CNPJ nº 06.553.499/0003-02

CONTRATANTE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22834, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260708.00372.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037487/2026-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22836, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 182/2026

PROCESSO: 00354.000522/2026-49

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí

CNPJ DA CONCEDENTE: 61.702.266/0001-70

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI



CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.608/0001-30

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2026.

SIGNATARIOS: Aldara Rocha Leal pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí e Marcos Antônio de Andrade Mateus pela Prefeitura Municipal de São João da Fronteira- PI.

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22837, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Piauí

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato do TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01-A/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEPI, no dia 22 de junho de 2026, Edição de nº 117/2026, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

“

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01-A/2025	
Nº PROCESSO SEI	00309.000935/2026-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24011924
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/21 (inciso V, art. 74)
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Francisco José dos Santos
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	007.***.***13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na Rua Mireto Portela, nº 173, Centro, CEP 64233-000, Caraúbas do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/04/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 5.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201





FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00123
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06754
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Antônio Abreu Costa
	Pela Contratada: Francisco José dos Santos

“

Leia-se:

“

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01-A/2025	
Nº PROCESSO SEI	00309.000935/2026-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24011924
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/21 (inciso V, art. 74)
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Francisco José dos Santos
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	007.***.***13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na Rua Mireto Portela, nº 173, Centro, CEP 64233-000, Caraúbas do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA	01/04/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 5.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00123
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06754
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Antônio Abreu Costa
	Pela Contratada: Francisco José dos Santos

“

AS DEMAIS INFORMAÇÕES DEVEM PERMANECER.

Teresina-PI, 17 de julho de 2026.**ANTÔNIO ABREU COSTA**

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22840, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260615.00992.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037676/2026-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22841, datada de 17 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260708.00372.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037484/2026-51****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260707.01026.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037420/2026-50**



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260625.01017.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037213/2026-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026

Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260701.00365.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037091/2026-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,



de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026

Valor: R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260701.00363.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036883/2026-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 08 de julho de 2026**Valor:** R\$ 6.120,00**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22842, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026	
Nº do processo SEI	00017.003301/2025-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100677
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 004/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021. Normas de aquisições do Banco Mundial.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup, software de virtualização, serviço de instalação, configuração e garantia, destinados a fortalecer a infraestrutura do novo prédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	17/07/2026



Valor global	R\$ 637.531,00 (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais).
Dotação orçamentária	04.126.0109.7100
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00047 2026NR00351
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

Portaria nº 108, de 17 de julho de 2026.

Designa Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 018/2026, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, e estabelece as atribuições, competências e responsabilidades dos agentes designados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os regulamentos estaduais aplicáveis e com as normas de aquisições do Banco Mundial incidentes sobre a contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e com fundamento na Lei Estadual nº 7.884/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração Pública a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados;

CONSIDERANDO o art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos, e o § 3º do art. 8º da mesma Lei, que determina a regulamentação da atuação de gestores e fiscais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo piauiense;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 018/2026, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09, cujo objeto consiste na aquisição de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, solução de backup, software de virtualização,



serviço de instalação, configuração e garantia, destinados a fortalecer a infraestrutura do novo prédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI;

CONSIDERANDO que o procedimento de aquisição que deu origem ao Contrato Administrativo nº 018/2026 foi realizado no âmbito do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí (Progestão Piauí), financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e conduzido em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na versão aplicável ao referido Acordo de Empréstimo;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do mencionado contrato, definindo com clareza e objetividade as respectivas atribuições, competências, responsabilidades e limites de atuação, de modo a evitar sobreposição de funções, lacunas de responsabilidade e comprometimento da execução contratual;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 00017.003301/2025-72.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DESIGNAÇÕES

Art. 1º Designar o servidor Luiz Raphael Soares Melo, matrícula nº 434943-1, CPF nº ***.920.***-64, para atuar como GESTOR DO CONTRATO Administrativo nº 018/2026.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Macêdo Soares, matrícula nº 416277-3, CPF nº ***.054.***-19, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato Administrativo nº 018/2026.

Art. 3º Designar o servidor Murilo Dias de Souza, matrícula nº 412149-0, CPF nº ***.198.***-28, para atuar como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 018/2026.

Art. 4º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular nos casos de férias, licenças, afastamentos, impedimentos, ausências, vacância da função ou qualquer outra impossibilidade temporária ou definitiva de atuação do titular, assumindo, durante o período de substituição, a integralidade das atribuições de fiscalização previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os agentes designados deverão tomar ciência formal desta Portaria e das atribuições que lhes são conferidas, mediante assinatura de Termo de Ciência ou registro equivalente no processo administrativo SEI nº 00017.003301/2025-72.

Art. 6º O encargo de gestor ou fiscal de contrato integra as atribuições funcionais dos servidores designados, devendo ser exercido em conformidade com a legislação aplicável, com as normas estaduais, com o contrato e com esta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de deficiência ou limitação técnica que possa comprometer o exercício diligente das atribuições, o agente designado deverá comunicar formalmente o fato ao superior hierárquico, cabendo à Administração avaliar a necessidade de capacitação, apoio técnico ou eventual substituição.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO



Art. 7º Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I - coordenar as atividades de acompanhamento da execução contratual, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação aos setores competentes para análise de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato, observadas as competências da autoridade competente;

II - emitir a Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou encaminhar sua emissão à unidade administrativa competente, conforme fluxo interno da SEPLAN/PI, formalizando o início da execução contratual e controlando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a regularidade das etapas subsequentes;

III - convocar e coordenar reuniões de alinhamento entre os representantes da SEPLAN/PI e o preposto da contratada, registrando os assuntos tratados em ata circunstanciada;

IV - avaliar os relatórios e registros de ocorrências elaborados pelo Fiscal Titular, aferindo seus reflexos na execução contratual, no pagamento, na aplicação de sanções e nas necessidades de ajuste;

V - elaborar ou consolidar, quando cabível, o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, com base nas informações técnicas e administrativas apresentadas pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente, ressalvada a competência de comissão especialmente designada, quando exigida;

VI - analisar os pedidos de prorrogação, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, instruindo os respectivos processos e submetendo-os à autoridade competente;

VII - solicitar formalmente à contratada, com apoio do Fiscal Titular, a correção de falhas na execução do objeto ou na documentação apresentada para fins de pagamento, inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

VIII - adotar medidas que assegurem o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, nos termos do art. 121, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo condicionar o pagamento à comprovação da quitação das obrigações do período anterior;

IX - instruir processos para a aplicação de sanções previstas em contrato, submetendo-os à apreciação da autoridade competente;

X - manter organizada a documentação que compõe o contrato, seus termos aditivos e apostilamentos, com especial atenção ao controle de prazos contratuais, regularidade no SIACE-PI e/ou SICAF e vigência das garantias;

XI - encaminhar à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, devidamente documentada;

XII - acompanhar o cumprimento das normas de proteção ao trabalho e das condições de segurança, saúde, higiene e salubridade dos trabalhadores da contratada, quando os serviços forem executados nas dependências da SEPLAN/PI.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TITULAR



Art. 8º Compete ao Fiscal Titular do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando permanentemente a conformidade da entrega com os termos do Contrato, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo;

II - anotar em registro próprio (físico ou digital) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas, defeitos, desconformidades ou inadimplementos observados;

III - elaborar o Termo de Recebimento Provisório do objeto, registrando as condições verificadas quanto à qualidade, quantidade, prazo e modo de execução, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - verificar, no âmbito de sua atuação fiscalizatória e conforme exigências contratuais, a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária apresentada pela contratada para fins de instrução do pagamento, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais inconsistências ou irregularidades identificadas;

V - conferir os documentos de cobrança apresentados pela contratada (notas fiscais, faturas ou instrumentos equivalentes), verificando a correspondência com o objeto efetivamente executado, e encaminhá-los ao Gestor devidamente instruídos para os fins de liquidação e pagamento;

VI - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, toda situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis em tempo oportuno;

VII - aferir, quando houver previsão contratual, os indicadores do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, informando ao Gestor os dados necessários para o cálculo do valor devido à contratada e para eventual redimensionamento de pagamento;

VIII - participar das reuniões de acompanhamento convocadas pelo Gestor do Contrato, prestando as informações técnicas e operacionais necessárias;

IX - registrar e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - acompanhar e registrar a utilização de materiais, equipamentos e recursos humanos empregados pela contratada, para fins de controle do objeto e subsídio de estudos técnicos preliminares de futuras contratações;

XI - adotar postura preventiva, rotineira e sistemática no exercício de suas atribuições fiscalizatórias, assegurando a distinção de suas funções em relação às demais atividades funcionais que eventualmente exerça.

§ 1º O Fiscal Titular não poderá autorizar alteração do objeto, acréscimo ou supressão contratual, prorrogação de prazo, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanção ou qualquer ato que dependa de decisão do Gestor do Contrato ou da autoridade competente.



§ 2º O atesto ou manifestação do Fiscal Titular deverá limitar-se à verificação da execução do objeto e à conformidade técnica ou operacional da prestação, não substituindo a análise administrativa, orçamentária, financeira ou jurídica cabível.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SUPLENTE

Art. 9º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular nos casos de ausência, férias, licenças, afastamentos legais, impedimentos ou qualquer outra situação que impossibilite o exercício das funções pelo titular, assumindo, durante o período de substituição, a integralidade das atribuições previstas no art. 8º desta Portaria.

Art. 10 Sem prejuízo da função substitutiva, compete também ao Fiscal Suplente:

I - manter-se informado sobre a execução do contrato, mediante acesso aos registros, relatórios, documentos, comunicações e demais elementos produzidos pelo Fiscal Titular;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Gestor do Contrato ou pelo Fiscal Titular, atos específicos de fiscalização necessários à continuidade e à segurança da execução contratual;

III - apoiar o Fiscal Titular em atividades de verificação, conferência, registro ou acompanhamento, desde que preservada a responsabilidade funcional de cada agente;

IV - registrar, durante o período em que estiver substituindo o Fiscal Titular, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

V - comunicar ao Gestor do Contrato as irregularidades, falhas, atrasos, desconformidades ou riscos identificados durante sua atuação;

VI - repassar ao Fiscal Titular, quando de seu retorno, as informações e documentos produzidos no período de substituição, a fim de garantir a continuidade do acompanhamento contratual.

Parágrafo único. A atuação do Fiscal Suplente como apoio ao Fiscal Titular não transfere, por si só, a titularidade da fiscalização, salvo nos períodos de substituição formal ou de impossibilidade de atuação do Fiscal Titular.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DE SERVIÇO, ORDEM DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Art. 11 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente será emitida pelo Gestor do Contrato, ou por unidade administrativa competente expressamente definida no fluxo interno da SEPLAN/PI, observadas as condições previstas no contrato, no termo de referência, na nota de empenho, na autorização da autoridade competente e nos demais documentos do processo administrativo.

§ 1º A emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá indicar, no mínimo, o contrato a que se refere, o objeto a ser executado ou fornecido, o prazo de execução, o local de entrega ou prestação, as condições essenciais de cumprimento e, quando cabível, o cronograma de execução.

§ 2º Caberá ao Gestor do Contrato controlar a emissão e o cumprimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, mantendo o respectivo



documento arquivado no processo administrativo.

§ 3º Caberá ao Fiscal Titular acompanhar a execução do objeto autorizado pela Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, certificando a conformidade da entrega ou prestação com as condições pactuadas.

§ 4º A execução do objeto antes da emissão da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando exigida, somente poderá ocorrer em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, autorizadas pela autoridade competente e registradas no processo administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES E LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 12 É vedado ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente, sem autorização da autoridade competente:

- I - alterar o objeto contratado ou admitir execução diversa da prevista no contrato;
- II - autorizar acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações ou reequilíbrios econômico-financeiros;
- III - dispensar exigências contratuais, técnicas, documentais ou legais;
- IV - permitir a execução de serviços ou fornecimentos sem cobertura contratual, sem empenho ou sem autorização administrativa cabível;
- V - praticar atos de gestão empresarial próprios da contratada, dirigir empregados terceirizados ou interferir na organização interna da empresa contratada;
- VI - autorizar pagamento, glosa, retenção ou sanção sem a devida instrução processual e sem observância das competências legais;
- VII - deixar de registrar ou comunicar ocorrência relevante de que tenha conhecimento no exercício da função.

CAPÍTULO VII - DAS OCORRÊNCIAS, IRREGULARIDADES E COMUNICAÇÕES

Art. 13 As ocorrências, falhas, atrasos, inadimplementos, desconformidades ou irregularidades verificadas na execução contratual deverão ser formalmente registradas pelo Fiscal Titular ou, quando em substituição, pelo Fiscal Suplente, com descrição objetiva dos fatos, data, local, responsáveis, documentos de suporte e providências recomendadas.

§ 1º As ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, gerar prejuízo à Administração, ensejar glosa, retenção, aplicação de penalidade ou alteração contratual deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Contrato.

§ 2º O Gestor do Contrato, ao receber a comunicação de ocorrência, deverá avaliar as providências administrativas cabíveis, podendo solicitar esclarecimentos à contratada, determinar complementação de informações, submeter a matéria à autoridade competente ou propor a instauração de procedimento próprio.

§ 3º A comunicação de irregularidade deverá ser acompanhada, sempre que possível, de documentos comprobatórios, registros fotográficos, relatórios, medições,



correspondências, notificações ou outros elementos capazes de demonstrar a ocorrência.

CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Art. 14 O recebimento provisório do objeto, quando cabível, será realizado pelo Fiscal Titular ou pelo Fiscal Suplente em substituição, mediante termo ou registro circunstanciado que demonstre a conformidade ou indique as pendências verificadas.

Art. 15 O recebimento definitivo, quando cabível, será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, com base nos documentos de fiscalização, nos registros de execução e no termo de recebimento provisório.

Art. 16 O encaminhamento de documentos para pagamento dependerá da adequada instrução do processo administrativo, incluindo manifestação do Fiscal Titular quanto à execução do objeto e manifestação do Gestor do Contrato quanto à regularidade administrativa do procedimento.

Parágrafo único. A manifestação favorável ao pagamento não afasta a possibilidade de posterior apuração de responsabilidade, glosa, ressarcimento ou adoção de outras medidas cabíveis, caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A atuação do Gestor do Contrato, do Fiscal Titular e do Fiscal Suplente deverá observar a legislação nacional aplicável, o contrato, o termo de referência, o edital ou documento de solicitação de propostas, a proposta da contratada, o Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na versão aplicável à contratação, o manual de fiscalização contratual, as normas internas da SEPLAN/PI e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 18 A designação dos agentes de que trata esta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, nem pela reparação de danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 19 O Gestor do Contrato, o Fiscal Titular e o Fiscal Suplente poderão solicitar apoio técnico, jurídico, contábil, financeiro ou de controle interno, sempre que a complexidade da matéria ultrapassar sua área de conhecimento ou competência funcional.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 7.884/2022, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, as demais normas estaduais aplicáveis e, quando compatíveis, as boas práticas administrativas previstas em regulamentos correlatos.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM



Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22843, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260612.00988.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037657/2026-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 67.729.178/0004-91

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de julho de 2026

Valor: R\$ 187.296,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22844, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAIMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011240/2024-03
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA
CNPJ do Contratado	21.509.129/0001-08
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 47.352,96 referente à prestação de serviços de aluguel e demais encargos locatícios do imóvel situado na Avenida Alencar Matos, 4855, Quadra L - Lotes 07,08,15 e 16,Parque Jacinta, Teresina- PI nas competências de julho a dezembro de 2024.
Valor	R\$ 47.352,96 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Nota de Reserva	2026NR00599
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	15/07/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: CASSANDRA MARIA ROCHA PORTO (REPRESENTANTE DA IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA)

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22845, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 300/2026	
Nº do processo SEI	00022.001851/2026-69
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021





Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.886.833/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 49ª EXPO CORRENTE 2026, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00625
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07577
Nº Contrato no SIAFE	26104408

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026	
Nº do processo SEI	00022.001851/2026-69
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.886.833/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 49ª EXPO CORRENTE 2026, no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura	16/07/2026



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00625
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07577
Nº Contrato no SIAFE	26104408

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22847, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260622.01006.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037746/2026-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 36.543.896/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 17.914,00 (dezessete mil novecentos e quatorze reais)



**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Carina Bonfadini Suarez Lara (Representante)**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22848, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 972/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.002120/2026-31
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	260351
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI - SÉRIE DIAMANTE
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	18/07/2026
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	16/07/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01016058
FONTES DE RECURSOS	0500001001
NATUREZA DA DESPEZA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00610
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO07585
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENIENTE: Eduardo Henrique Vieira Santos





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22849, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2024	
Nº do processo SEI	00013.000204/2024-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010993
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão Ata De Registro de Preços Nº 2023 / Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Defesa Civil
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	C.S. BRASIL FROTAS S/A
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 167/2024, relativo à prestação de serviços de locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	17 DE JULHO DE 2026
Valor global	R\$170.448,72
Dotação orçamentária	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00238
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07590
Signatários do contrato	Pela Contratante: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE Pela Contratada: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO PAULO ROBERTO TEIXEIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22850, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.



CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.017336/2026-26	JÉSSICA MAIURE CHAVES MATOS	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR	PEDAGOGIA	01.09.2026 a 31.08.2027
2	00089.017535/2026-34	LUCILENE DE FRANÇA MATOS CRUZ	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	LETRAS PORTUGUÊS	15.09.2026 a 14.09.2027
3	00089.017640/2026-73	LEONARDO MELO OLIVEIRA	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI PI	FÍSICA	15.09.2026 a 14.09.2027
4					

Teresina-PI, 17 de julho de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22853, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001397/2026-07





Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104379
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTEJOS DE CARACOL 2026", no município de caracol - pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 a 13 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00540
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07574
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 327/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001397/2026-07
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTEJOS DE CARACOL 2026", no município de caracol - pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 a 13 de setembro de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00540
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07574
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104379

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22855, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Extrato Teresina/PI, 17 de julho de 2026

EXTRATO DA Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 115 - 2026/SEMARH-PI/GAB/SGE/DPLC/GCC	
Nº do processo SEI	00130.002366/2026-85
Nº Contrato	22/2026
Nº Declaração de Ordem de Serviço (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA DO GOVERNO - GOV-PI)	1661
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
Nº do CPF	07.594.738/0001-73





Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra qualificada, abrangendo sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Data para início da Prestação dos Serviços	17 de JUNHO de 2026
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Valor global	R\$ 155.872,30 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
Local da Prestação dos Serviços	Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1.035, Teresina-Piauí, CEP: 64017-280
Fiscal de Contrato	ANTONIO DOMINGOS VIERA DE MOURA E CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA
Gestora do Contrato	TATIANE RAMOS SILVA

(assinado e datado eletronicamente)

TATIANE RAMOS SILVA
GESTORA DO CONTRATO

SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22857, datada de 17 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001369/2026-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104525
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA





CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTEJO DO POVOADO PEDRA 2026", no município de São Pedro do Piauí- pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17/07/2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00545
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07579
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 321/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001369/2026-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTEJO DO POVOADO PEDRA 2026", no município de São Pedro do Piauí- pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	25 de julho de 2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00545



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07579
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104525

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22858, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001379/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, RESOLVE:ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 097/2026 à empresa SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.731.045/0001-50, pelo valor global de R\$ 138.670,05 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos).HOMOLOGAR o resultado da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação de iluminação no Estádio de Futebol João Alves de Oliveira, no Município de Pio IX - PI, pelo valor acima adjudicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22859, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 88/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.598/0001-32.

OBJETO: Serviço de construção de praça publica com academia ao ar livre, na Localidade São José dos Matos, zona rural do Município de Novo Santo Antonio.



PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de construção de praça publica com academia ao ar livre, na Localidade São José dos Matos, zona rural do Município de Novo Santo Antônio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

ASSINAM: JOÃO RODRIGUES FILHO - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e ELISA MARIA DA SILVA PAZ - Prefeita do Município de Santo Antônio/PI.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

ELISA MARIA DA SILVA PAZ

Prefeita do Município de Novo Santo Antônio/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22860, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001220/20225-73

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução do Contrato nº 044/2026**, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços **construção de um novo ginásio poliesportivo no município de São Raimundo Nonato - Pi.**

O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento original em **07/07/2026**, com término previsto para **04/11/2026**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/11/2026



DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Julho de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **RUIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA**.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22861, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260703.00368.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037604/2026-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 44.582,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260703.00368.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037596/2026-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260622.01006.A.A.005****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037708/2026-24****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 940.829,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260703.00368.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037433/2026-29**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de julho de 2026

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260622.01006.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037694/2026-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 485.899,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260622.01006.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037669/2026-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LABOTEK COM E DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 00.468.680/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS**



HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de julho de 2026

Valor: R\$ 51.464,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RONALDO KELSCH (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260612.00988.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037665/2026-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2026

Valor: R\$ 583.516,98 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260707.00370.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.037650/2026-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 13 de julho de 2026**Valor:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Vicente de Paula Rodrigues de Araujo Junior (Representante)**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22862, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00117.001453/2025-11
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA
CNPJ do Contratado	21.509.129/0001-08
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 15.000,00 referente à prestação de serviços de aluguel e demais encargos locatícios do imóvel situado na Avenida Alencar Matos, 4916, Parque Jacinta, Teresina- PI nas competências de janeiro a maio de 2025.
Valor	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Nota de Reserva	2026NR00598
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	15/07/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: CASSANDRA MARIA ROCHA PORTO (REPRESENTANTE DA IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA)





(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22867, datada de 17 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2026 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.028544/2025-45
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023.
Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br	90002/2026
Tipo de licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e personalização de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Permissão Internacional para Dirigir - PID e, coleta biométrica dos usuários do sistema RENACH , a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA
Ato	A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, resolve ANULAR o Pregão Eletrônico nº 02/2026 DETRAN-PI (Processo Administrativo nº 00030.028544/2025-45), amparada nos princípios da competitividade e do interesse público, pelas razões expostas no Despacho Decisório Nº 8 (ID 0025332863).





Da Anulação	Anulação do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 em razão de vício insanável na fase competitiva, ocasionado por impossibilidade técnica do sistema Compras.gov.br que impediu a apresentação de lances sucessivos pelos licitantes, comprometendo a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme manifestação oficial do suporte técnico da plataforma, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
--------------------	---

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do DETRAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22868, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.057013/2025-88

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 09/2024. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 50.925,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde



do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR - Medical Life Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003736/2025-67

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento de água para consumo humano e usos domésticos, durante o período de **setembro/2024 a dezembro/2024**, no **Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR**. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 31.065,28 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ISAIAS LIMA DA SILVA - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003919/2025-82

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento de água para consumo humano e usos domésticos, durante o período de **setembro/2024 a dezembro/2024**, no **Hospital Regional Cândido Ferraz - HRCF**. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 31.065,28 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ISAIAS LIMA DA SILVA - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.029847/2025-01

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento de água para consumo humano e usos domésticos, durante o período de **janeiro/2025 a abril/2025**, no **Instituto de Doenças Tropicais Natan**



Portella - IDTNP. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 25.980,84 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ISAIAS LIMA DA SILVA - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030207/2025-36

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente à prestação de serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento de água para consumo humano e usos domésticos, durante o período de **janeiro/2025 a abril/2025**, no **Hospital Regional Cândido Ferraz - HRCF**. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 31.065,28 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/07/2026.



SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ISAIAS LIMA DA SILVA - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22869, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026	
Nº do processo SEI	00013.000465/2026-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104244
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO MODALIDADE CARONA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, com base na lei nº 14.133/2021 e suas alterações
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Defesa Civil
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	MAZZ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.318.945/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para especializada em serviço locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up cabine dupla destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	17 DE JULHO 2026
Valor global	R\$ 213.336,00 (duzentos e treze mil e trezentos e trinta e seis reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00228
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO07602
Signatários do contrato	Pela Contratante: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE Pela Contratada: JORGE HAGEM MASUAD NETO



Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22870, datada de 17 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL

Teresina/PI, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000182/2026-71
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026- CEL - CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.757,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO DA MARAVILHA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	90 (noventa) dias consecutivos
Data de assinatura:	16 de julho de 2026
Valor da contratação:	R\$ 421.060,41 (quatrocentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e um centavos)
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS PELA CONTRATADA: GENILDA CARVALHO PESSOA

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 141, de 17 de julho de 2026



O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 52.546.535/0001-66, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000182/2026-71, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026 - CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 041/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.757,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO DA MARAVILHA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22873, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026	
Nº do processo SEI	00240.000904/2023-15





Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 019/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a execução de 4.998,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona rural do município de Curralinhos - PI , conforme trechos de ruas indicados no item 2.1. da Parte Específica do Termo e Contrato.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta dias)
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16/07/2026
Valor global	R\$ 673.302,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e dois reais).
Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO BISNETO JÚNIOR

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 092, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -



SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

Art. 1º - Designar o servidor **VITOR ORSANO VIANA**, Matrícula 433890-1, CPF: ***695.013-** como **fiscal titular do Contrato abaixo**:

- **Contrato nº 66/2026**, celebrado com a empresa **SM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **09.208.132/0001-88**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de **4.998,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo**, referente à zona rural do **município de Curralinhos - PI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22875, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001219/2025-49

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de execução do Contrato nº 048/2026**, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de **reforma de praça pública no município de Flores do Piauí - PI**.



O prazo de execução das obras será **prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do vencimento atual em **14/07/2026**, com término previsto para **10/01/2027**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/01/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR e **RUIVAR RIBEIRO DE CARVALHO**, pela Empresa **COSTA E CARVALHO LTDA**.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22879, datada de 17 de julho de 2026.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	3149/2026/DG
PROCESSO Nº	00071.002070/2026-14
INTERESSADOS:	ANTONIA DA SILVA LIMA COUTINHO, BENEDITO COUTINHO DA SILVA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por ANTONIA DA SILVA LIMA COUTINHO e BENEDITO COUTINHO DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado SÃO SEBASTIÃO, situado no Município de Água Branca - PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº([00071.000946/2026-80](#)).

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome



da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detêm qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e parecer da Difundi id.([0024630723](#)).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui registro sob o nº 4202, as fls. 249, livro nº 02-N, conforme informado no id (0024266349), fls. 07. Vale ressaltar que esta informação prejudica o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, tendo em vista que este procedimento se dá apenas sobre terras *discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí [...]* (Art. 11, Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019), que disciplina em seu Art. 1º:

"Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do



Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

III - DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1º e 11º da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por ANTONIA DA SILVA LIMA COUTINHO e BENEDITO COUTINHO DA SILVA.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002070/2026-14 SEI nº 0025235120

DECISÃO Nº	3151/2026/DG
PROCESSO Nº	00071.005632/2021-69
INTERESSADOS:	BARTOLOMEU MAURICIO DOS SANTOS NETO
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por BARTOLOMEU MAURICIO DOS SANTOS NETO referente ao imóvel SÍTIO NOVO localizado no Município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos da Decisão id.([017987932](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos id.([0024554640,0025202611](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do



mesmo, DETERMINO A EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem resolução do mérito.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria Geral para cumprimento.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005632/2021-69 SEI nº 0025240604

DECISÃO Nº	3095/2026/DG
PROCESSO Nº	00071.002052/2026-24
INTERESSADOS:	FRANCISCA MARIA RIBEIRO SOARES LIMA, ADÃO DA CRUZ SILVA LIMA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por FRANCISCA MARIA RIBEIRO SOARES LIMA e ADÃO DA CRUZ SILVA LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado SÃO SEBASTIÃO, situado no Município de Água Branca - PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº ([00071.000946/2026-80](#)).

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer



título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e despacho da DIFUNDI id.([0025189145](#)).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui registro geral nº 2, sob o nº 10829, ficha 01, datada de 31 de outubro de 2023 conforme informado no id 0024265613, fls. 09. Vale ressaltar que esta informação prejudica o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, tendo em vista que este procedimento se dá apenas sobre terras *discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí [...]* (Art. 11, Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019).

"Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I -



discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

III - DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1º e 11º da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por FRANCISCA MARIA RIBEIRO SOARES LIMA e ADÃO DA CRUZ SILVA LIMA.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002052/2026-24 SEI nº 0025196349

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002262/2021-16
(Município de URUÇUÍ-PI) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO
FRACIONADO N.º 00071.003208/2026-94.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terra devoluta localizada na área denominada "FAZENDA ANKLAN" - Município de URUÇUÍ - PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO, direcionado à identificação e arrecadação de terra devoluta localizada na área denominada "FAZENDA ANKLAN" - Município de URUÇUÍ - PI, com Área (Sistema Geodésico Local): 25,1754 ha Perímetro: 4.277,87 m, conforme Planta SIGEF id ([0025216127](#)); Memorial Descritivo SIGEF id ([0025220149](#)) e Memorial Descritivo SGL id ([0025257820](#)).

2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria DISCRIMINATÓRIA Nº 28/2021/DG/INTERPI ([0025219816](#)) , publicada no Diário Oficial do Estado n.º 103, de 21 de maio de 2021, página 4, referente ao Município de Uruçuí- PI, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupante: GIOVANI LUIS BALSAN

IV) os confinantes/confrontantes: FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 1896, Código: 9f1dbf0f-1f35-455a-8056-154235b25c28, Proprietário: CARLOS ALFREDO ANKLAM; CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40, Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI - PI; CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40, Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI E FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 8311, Código: 4f7836d5-ac83-422b-9316-c63199a56d24, Proprietário: GILBERTO ANKLAM.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 1896, Código: 9f1dbf0f-1f35-455a-8056-154235b25c28, Proprietário: CARLOS ALFREDO ANKLAM; CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40, Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI - PI; CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40,



Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI E FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 8311, Código: 4f7836d5-ac83-422b-9316-c63199a56d24, Proprietário: GILBERTO ANKLAM.

- DENOMINAÇÃO: "FAZENDA ANKLAN" - Município de URUCUI - PI, com Área (Sistema Geodésico Local): 25,1754 ha Perímetro: 4.277,87 m, conforme Planta SIGEF id ([0025216127](#)); Memorial Descritivo SIGEF id ([0025220149](#)) e Memorial Descritivo SGL id ([0025257820](#)) .

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EKT-M-10202, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°41'42,629", Latitude:-8°18'47,302" de altitude 516,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Nome: FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 1896, Código: 9f1dbf0f-1f35-455a-8056-154235b25c28, Proprietário: CARLOS ALFREDO ANKLAM, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°01' e 190,52m até o vértice AJ2-M-332, de coordenadas Longitude:-44°41'38,385", Latitude:-8°18'51,839" de altitude 551,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Nome: CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40, Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI - PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°54' e 2020,59m até o vértice EKT-M-A239, de coordenadas Longitude:-44°42'31,742", Latitude:-8°19'30,580" de altitude 506,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Nome: CONDOMINIO RESERVA LEGAL NOVA SANTA ROSA, Matrícula: 5291, Código: 4ba4e8aa-7857-4128-9a79-3f41852bfb40, Proprietário: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUCUI - PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°44' e 60,47m até o vértice EKT-M-A2399, de coordenadas Longitude:-44°42'33,019", Latitude:-8°19'29,078" de altitude 506,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Nome: FAZENDA ANKLAM I, Matrícula: 8311, Código: 4f7836d5-ac83-422b-9316-c63199a56d24, Proprietário: GILBERTO ANKLAM, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°13' e 2006,29m até o vértice EKT-M-10202, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.277,87 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Urucui-PI, 19/06/2026. Convalidadora: LUARA LAIDE FURTADO NOGUEIRA-Engenheira Agrimensora e Cartógrafa. Responsável Técnico ANCIONE ALVES PEREIRA Técnico(a) Industrial em Agrimensura Conselho Profissional: 00382729382/PI Cód. Credenciado(a): CIGL Documento de RT: CFT2605735073 - PI.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o



presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina(PI), 15 de junho 2026.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003208/2026-94 SEI nº 0025318269

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 22758, datada de 17 de julho de 2026.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ -PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Massapê do Piauí - PI torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletronica nº 008/2026, com critério menor preço e adjudicação global, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.Data da sessão: 09h00min do dia 03/08/2026. Recurso: Orçamento Geral/. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 16 de julho de 2026.

Luiz Gustavo de Assis Sousa

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22759, datada de 17 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026	
Nº do processo SEI	00347.000348/2026-23
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: VALE VERDE (-4.586999°; -42.745019°) E MUCAMBO (- 4.618382°; -42.693311°).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 04 de agosto de 2026.
Valor global estimado	R\$ 318.042,16 (trezentos e dezoito mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22799, datada de 17 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2026- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000104/2026-77

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.042 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2026

HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E



MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOS

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor-Presidente da CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22800, datada de 17 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2026- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000127/2026-81

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.294,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO CHAPADINHA E LOCALIDADES TRAVESSÃO E LAGOA DO MORRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2026

HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOS

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado,



"http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins
Diretor-Presidente da CFLP
Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22802, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, em obediência ao §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, **DIVULGA** que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**, em razão do valor, pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de 4.000 (quatro mil) etiquetas adesivas com código de barras que devem ser confeccionadas com numeração a partir do **nº 046077**, visando atender a necessidade de identificação e registro dos bens patrimoniais adquiridos, bem como dar continuidade ao controle patrimonial desta SEFAZ-PI, conforme condições e exigências estabelecidas o Termo de Referência, disponível no site oficial do órgão: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/dispensa-2026/>.

Deste modo, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas para o e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Mais informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/PI, térreo da SECRETARIA DA FAZENDA, av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina/PI; Telefone: (86)3194-6600.

Teresina (PI), 17 de julho de 2026.

Maria Ester Rebêlo

Agente de Contratação - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22809, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SESB-PI





AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 24/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00356.000021/2026-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - SESB-PI CNPJ: 22.057.819/0001-28
OBJETO DA LICITAÇÃO	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FLORESTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA PIAUÍ/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, das 07h30min às 13h30min, em Teresina - PI, CEP 64.052-335.
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	20/07/2026, ÀS 10:00 (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	03/08/2026, ÀS 10:00 (horário de Brasília)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 323.311,95 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0105.6094.
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operação de Crédito.
NATUREZA DA DESPESA	449051

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretário - SESBPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22828, datada de 17 de julho de 2026.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
- AGRESPI-PI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme as condições a seguir:

MODALIDADE/TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, 24.000 BTUs, 220V, potência nominal de 7032W, totalizando 14 (catorze) unidades instaladas nas dependências da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI,



compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, deslocamento, ferramentas e materiais de consumo necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, acompanhadas das respectivas planilhas contendo os preços unitários e totais dos itens ofertados, para o e-mail ligia.uchoa@agrespi.pi.gov.br, aos cuidados do Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico acima informado.

Teresina-PI, 17 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22881, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Acordo de Empréstimo 9651-BR

Projeto: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - PILARES II

UCP/PILARES II: Unidade de Coordenação do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - PILARES II

Nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial (edição setembro, 2023), comunica-se a intenção de realizar a **contratação direta** da seguinte Empresa:

- **Nome da Empresa:** FUNDAÇÃO PRO NATUREZA
- **Objeto da contratação:** Contratação Direta de Consultoria Pessoa Jurídica para Elaboração do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo e de Combate a Incêndios Florestais, com identificação de áreas prioritárias para atuação no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.
- **Justificativa para contratação direta:**

A Fundação Pró - Natureza (Funatura), reúne em sua história marcos de relevância nacional,



como a concepção do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), solicitada pelo Governo Federal e sancionado como Lei nº 9.985/2000, e o lançamento do Programa Santuários da Vida Silvestre em 1987, um marco importante na conservação em áreas privadas no Brasil. Também é responsável pela criação de mais de 15 parques nacionais e pela proteção de 8 milhões de hectares.

A instituição atua em 3 eixos programáticos, que fortalecem a coerência, o impacto e a escala de ações:

- Eixo I – Sociodiversidade, uso sustentável e resiliência hídrica;
- Eixo II – Conservação da biodiversidade e de áreas protegidas;
- Eixo III -Valorização cultural e saberes tradicionais.

A Funatura tem construído parcerias estratégicas que, somadas, representam mais U\$ 40 milhões em projetos executados e mais de R\$26 milhões em investimentos ativos em uma visão integrada de natureza, território e cultura:

- Governos e órgãos públicos;
- Organizações multilaterais e financeiras internacionais;
- Filantropia, fundações e Organizações da Sociedade Civil;
- Setor privado.

Elaborou o Marco Estratégico para o período 2024 a 2030, que integra o processo de planejamento das ações da Funatura, sendo o documento orientador que está guiando a organização até 2030, em alinhamento com a Agenda 2030 da ONU e as Convenções Ambientais que desempenham papel crucial na formulação e implementação de políticas de conservação, preservação e uso sustentável dos recursos naturais.

- **Valor estimado: R\$ R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, a serem financiados com recursos do empréstimo do Banco Mundial.

Este aviso tem como finalidade garantir a devida transparência no processo de contratação, conforme disposto no Regulamento de Aquisições do BIRD.

Teresina (PI), 16 de julho de 2026

Francisco Canindé Dias Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação em exercício

CEL/PILARES II

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22882, datada de 17 de julho de 2026.)

Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ

COMUNICADO



Processo SEI nº 00147.000617/2026-16**Licitação Eletrônica nº 006/2026 - ID nº [1095678](#)**

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, comunica aos interessados que a sessão de continuidade da Licitação Eletrônica nº 006/2026, destinada à abertura da etapa de disputa de lances, inicialmente prevista para o dia 17/07/2026, às 09h00, fica reagendada para o dia 20/07/2026, às 14h00, por meio da plataforma Licitações-e2, no endereço eletrônico indicado para realização do certame. Conforme previsto no item 8.17 do Edital, o reagendamento decorre de indisponibilidade técnica verificada na plataforma Licitações-e2, uma vez que o sistema não respondeu ao comando de início disputa de lances, acusando erro no sistema, na data e horário anteriormente estabelecidos, impossibilitando o regular prosseguimento da sessão. Para fins de registro, transparência e publicidade da ocorrência, foram juntada no sistema e no processo as respectivas capturas de tela que evidenciam a inconsistência técnica verificada na plataforma. Ficam todos os interessados devidamente comunicados e convocados para a continuidade do certame na nova data e horário acima informados.

(Datado e assinado eletronicamente)

Semíramis Antão de Alencar

Presidente da CPL e Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22885, datada de 17 de julho de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 585/2026, 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do



Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para o Exercício de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o art.13 incisos VIII e XXIII, art.18 inciso V, da Resolução CRC/PI nº 576/2024,aqual prevê e autoriza a abertura de crédito,

resolve:

Art.1º Aprovar,a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, no Valor de R\$ 476.297,00(quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais),para o exercício 2026,nas seguintes dotações





CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	321.297,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	303.297,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	281.297,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	194.297,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	45.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	35.000,00
6.3.1.3.02.06	AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	7.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
6.3.1.9.01.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	155.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	80.000,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	75.000,00
TOTAL		476.297,00

Art.2º- Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.297,00 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais), serão decorrentes do Superávit Financeiro do Regional apurado no Exercício de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e de Excesso de Arrecadação por Reembolso do CFC conforme a Deliberação CFC/CDP nº 007/2026 no valor de R\$ 176.297,00, demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
6.2	EXECUÇÃO DA RECEITA	300.000,00
6.2.1	RECEITA CORRENTE	300.000,00





6.2.3.1	PREVISÃOADICIONAL	300.000,00
6.2.3.1.01	SUPERÁVITFINANCEIRO	300.000,00
TOTALDOSUPERÁVIT		300.000,00

TRANSFERÊNCIAS DO CFC

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
6.2.2.5	TRANSFERÊNCIASDECAPITAL	176.297,00
6.2.2.5.01	TRANSFERÊNCIASDECAPITAL	176.297,00
6.2.2.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS	176.297,00
6.2.2.5.01.01.001	AUXÍLIO	176.297,00
TOTALDETRANSFERÊNCIAS		176.297,00

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de abril de 2026.



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22778, datada de 17 de julho de 2026.)

ERRATAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Errata do extrato do termo de reconhecimento de dívida publicado no DOE nº 135/2026, de 16 de julho de 2026, na página 50/131.

ONDE SE LÊ:

Natureza da despesa: 33.90.32

LEIA-SE:

Natureza da despesa: 33.90.92 e 33.90.39

Teresina-PI, 17 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22785, datada de 17 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, localizado na Rua Altos, 3541, Centro, nesta Capital, CNPJ: 09.034.960/0001-47, torna público que:

No Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 01/07/2026, Edição de nº 123/2026, (REF. 20248), Pág. 406:

Onde se Lê:

requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação - LI, referente à Construção do Sistema de Macrodrenagem e Controle de Cheias no município de Oeiras/PI.

Muda-se para:

requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Licença Ambiental de Instalação - LI, referente à Construção do Sistema de Macrodrenagem e Controle de Cheias no município de Oeiras/PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2026



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22810, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.049520/2026-39

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 AO CONTRATO Nº 188/2022	
SEDUC Extrato CT 188/2022 (0025181690), publicado no DOEEPI do dia 13 de Julho de 2026, Edição nº 132/2026 (REF. 22178).	
ONDE SE LÊ:	25/06/2026 a 23/09/202
LEIA-SE:	25/06/2026 a 23/09/2026
PROCESSO SEI Nº	00011.049520/2026-39
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	17/07/2026
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação.

A presente errata é em razão da constatação de erro material de digitação no Extrato do Termo Aditivo nº 014/2026 ao Contrato nº 188/2022, ao consignar o período de vigência do referido Termo Aditivo, houve supressão inadvertida do último algarismo do ano final, fazendo constar "25/06/2026 a 23/09/202", a retificação possui caráter exclusivamente formal, destinando-se à correção de erro material, sem implicar qualquer alteração no conteúdo do Termo Aditivo.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22852, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE 2 - SEAD-PI

ERRATA

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, vem promover ERRATA no conteúdo da Portaria Nº 200/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na Edição de 106/2026, que passará a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN - ASDETRAN, inscrita no CNPJ 01.956.417/0001-95, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.)

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 9910- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN- ASDETRAN-PI.

LEIA-SE:



**"RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN-PI, inscrita no CNPJ 23.657.745/0001-23, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí."

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 9910- SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN- PI.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22856, datada de 17 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO **OITAVO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, PUBLICADO NO Diário nº 73/2026, 16 de abril de 2026. Pág. 144/145

Onde se lê:

Prazo de Vigência	19/04/2027
Valor Total Mensal do Contrato	R\$ 51.007,68
Valor Total Anual do Contrato	R\$ 612.092,16

Leia-se:

Prazo de Vigência	Vigência contratual de 20/04/2026 a 20/04/2027
Valor Total Mensal do Contrato	R\$ 25.503,84
Valor Total Anual do Contrato	R\$ 306.046,08

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22874, datada de 17 de julho de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**ERRATA - 03**

O Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, vem a público corrigir o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 publicado no Diário Oficial do Estado nº 53, de 14 de março de 2024 referente à renovação de contrato de Prestação de serviços contínuos de mão de obra (Secretária Nível Superior), conforme segue:

Onde se lê:

Valor global	R\$ 70.124,76 (setenta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
--------------	---

Leia-se:

Valor global	R\$ 73.960,08 (setenta e três mil reais novecentos e sessenta reais e oito centavos).
--------------	---

A retificação se faz necessária em razão da repactuação do valor contratual ocorrida em 04 de março de 2023, que não foi observada no momento da elaboração e publicação do extrato.

(assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QORR/BM

Comandante Geral do CBMEPI.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22880, datada de 17 de julho de 2026.)

ATAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.032637/2026-02

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/9ª TURMA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí - DEIP/PMPI, presentes o Tenente-Coronel PM José Soares de Alencar Filho, RGPM 10.8622-90, Maj PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, RGPM 10.12175-99, e a 3º Sgt PM Hyonne Ruth Castro de Moura, RGPM 10.13999-09, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 9 horas, a lavratura da presente Ata de matrícula do Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma. A documentação entregue pelos candidatos convocados regularmente e *sub judice*, ocorreu do dia 01 ao dia 15 de julho de 2026, através do SICAD Educacional, em conformidade com a Portaria nº 5, de 25 de junho de 2026, conforme as regras do Edital nº 01/2021/PMPI e as disposições da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981. Dos 109 (cento e nove) candidatos regulares convocados, 99 (noventa e nove) candidatos tiveram suas matrículas deferidas, 7 (sete) não realizaram inscrição para matrícula e 3 (três) tiveram matrículas indeferidas. Foi convocada através da Portaria 6, de 02/07/2026, 1 (uma) candidata *sub judice*, a qual teve sua inscrição deferida *sub judice*.

Em consequência, foi homologada a ATA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos convocados para o Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, conforme Edital Nº 01/2021/PMPI e Termo Aditivo nº 02, Portaria nº 5, de 25/07/2026 (candidatos regulares) e Portaria nº 6, de 02 de julho de 2026 (candidata *sub judice*), conforme segue:

I - CANDIDATOS COM MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS DEFERIDAS.





Class	Inscrição	Nome	Cpf	Nota Final
1.	96172	VERÔNICA MARIA ROCHA LIMA	***.257.183-**	79
2.	114575	GLÁUCIA MARIA SARAIVA NETO ¹	***.995.173-**	78
3.	94826	RAYOANA LEAL RODRIGUES	***.394.923-**	77,5
4.	111151	PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS	***.145.873-**	75,5
5.	98629	RANDOLFO MENEZES ROCHA	***.290.083-**	74,5
6.	95919	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR	***.414.673-**	74
7.	100491	LUCCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO	***.309.793-**	73,5
8.	107292	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**	73,5
9.	99524	CRISTIANE LEAL ALMONDES	***.045.193-**	73
10.	110895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	***.121.593-**	73
11.	93738	DAVI SANTOS MOURA	***.853.843-**	72,5
12.	97645	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	***.217.863-**	72,5
13.	101818	HALLYSON DUARTE REIS ARAUJO	***.827.293-**	72,5
14.	97829	ISABELA COELHO MARQUES FERNANDES	***.673.013-**	72
15.	105312	JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA	***.111.173-**	72
16.	126849	MARIA DA CRUZ ALVES LIMA	***.032.833-**	71,5
17.	99712	JESSICA IRAMARA DE SOUSA	***.415.993-**	71,5
18.	106856	WILLAMS SILVA GOMES FILHO	***.789.733-**	71,5
19.	104898	JACKSON DE MELO SALES	***.815.953-**	71
20.	109649	ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JÚNIOR	***.632.903-**	71
21.	143051	GABRIELE TEIXEIRA FEITOSA	***.596.453-**	71
22.	114710	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	***.401.273-**	71
23.	120140	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363-**	71
24.	136960	SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA	***.836.243-**	70,5
25.	132142	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**	70,5
26.	97365	EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	***.551.374-**	70,5
27.	119458	JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL	***.900.813-**	70,5
28.	124174	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**	70,5
29.	146140	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	***.621.643-**	70,5
30.	97569	MARCELO FACANHA SALES DE SOUSA	***.621.493-**	70,5
31.	131347	INALDO FABIO DE SOUZA VIANA	***.317.444-**	70
32.	119138	PLINIO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	***.364.624-**	70
33.	96381	FRANCISCO RAWRELIO DE MOURA COSTA	***.368.523-**	70
34.	111047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	***.821.143-**	70
35.	96358	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	***.161.433-**	70



36.	95622	DANIELE MARIA RODRIGUES LEITE	***.401.573-**	70
37.	110779	MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO	***.902.223-**	70
38.	93800	FRANCARTON SOUSA SANTOS	***.855.143-**	69,5
39.	97699	REGIVAN PINHEIRO BRITO	***.512.693-**	69,5
40.	105161	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	***.889.313-**	69,5
41.	98044	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	***.777.423-**	69
42.	97530	VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA	***.443.323-**	69
43.	103449	JOSÉ HENRIQUE REIS LEITE DE SOUSA	***.180.713-**	69
44.	103699	DIELSON DE BRITO SILVA	***.019.113-**	68,5
45.	142177	ROSENO MARQUES DE SOUSA	***.506.113-**	68,5
46.	119305	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO	***.685.533-**	68,5
47.	112459	RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES	***.377.653-**	68,5
48.	131688	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.055.113-**	68
49.	94941	ERIC DE OLIVEIRA MESQUITA	***.503.463-**	68
50.	116116	HELENEL CARVALHO FILHO	***.400.273-**	68
51.	135559	MARDÔNIO ARAÚJO LUZ FONTES	***.605.583-**	68
52.	100719	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	***.857.163-**	68
53.	93623	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	***.147.103-**	67,5
54.	122037	NAYARA AIRES DA COSTA ARAUJO	***.574.943-**	67,5
55.	124745	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	***.315.683-**	67,5
56.	97764	RENATO MORAIS GANDO	***.234.675-**	67,5
57.	114930	ALACIR CAMARA FERREIRA	***.746.783-**	67
58.	114904	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	***.409.423-**	67
59.	98545	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	***.871.343-**	67
60.	103045	RICKY MIURA UCHÔA	***.266.513-**	66,5
61.	104775	EDER SANTOS DE MORAES	***.549.683-**	66,5
62.	112746	GUSTAVO VERAS FERREIRA	***.610.323-**	66,5
63.	142484	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	***.740.653-**	66,5
64.	105055	NAELSON CASTRO SANTOS	***.348.083-**	66
65.	126079	JOSÉ DE HOLANDA MELO FILHO	***.694.573-**	66
66.	94680	JONATHAS MACEDO MENDES BARROSO	***.860.193-**	66
67.	100424	RANIERY LOPES MATOS	***.376.133-**	66
68.	94816	AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL	***.818.673-**	66
69.	117846	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	***.636.523-**	66
70.	116365	LUCAS GASPAR E SILVA	***.455.133-**	66
71.	97869	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623-**	65,5
72.	97344	BRUNO RAFAEL ARAÚJO LIMA	***.473.333-**	65,5





73.	122509	LUMA BEATRIZ NOLETO MARTINS	***.371.473-**	65,5
74.	107637	BARBARA THAIS DE OLIVEIRA PINTO	***.228.393-**	65,5
75.	106882	DANIEL LOPES DA SILVA	***.042.773-**	65,5
76.	102723	THIAGO LOPES DE SOUZA	***.949.464-**	65
77.	131104	LARA SOARES DA PASCHOA	***.939.573-**	65
78.	95971	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.496.043-**	65
79.	106122	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	***.841.043-**	65
80.	98422	ROMÁRIO LOPES DE NEIVA	***.846.943-**	64,5
81.	116470	LAYNARA GONÇALVES DE CARVALHO	***.950.043-**	64
82.	106035	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	***.491.243-**	64
83.	126916	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.755.973-**	64
84.	96981	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	***.413.493-**	64
85.	96960	OSMAR BARROS CARDOSO	***.880.193-**	64
86.	123164	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	***.149.003-**	63,5
87.	95646	ADABIO MACHADO DA SILVA ALVES	***.274.253-**	63
88.	134032	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	***.331.473-**	63
89.	105306	JACIARA FORTES DA SILVA	***.759.933-**	63
90.	103831	JOSÉ MARLON GOMES QUIRINO	***.605.373-**	62,5
91.	95012	BRUNO GOMES DE CARVALHO	***.122.853-**	62,5
92.	109042	ERIVAN LOPES DA COSTA	***.695.883-**	62,5
93.	105969	FREDSON CRESCENCIO DE SOUZA MARTINS	***.644.383-**	62,5
94.	101753	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	***.207.473-**	62
95.	96052	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	***.973.973-**	62
96.	121657	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	***.881.723-**	61,5
97.	127203	ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO	***.448.983-**	61,5
98.	116379	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	***.593.763-**	61
99.	130232	JULLIANO FRAGONAR MARQUES LOPES SILVA	***.121.353-**	61

II - CANDIDATA COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL DEFERIDA (SUB JUDICE) - PORTARIA Nº 6, DE 02/07/2026.

Inscrição	Nome	Cpf	Nota Final	Nº PROCESSO JUDICIAL/Nº PROCESSO SEI
095480	TERESA CRISTINA GOMES BEZERRA	***.508.273-**	67	0812359-31.2026.8.18.0140 00003.006555/2026-82

III - CANDIDATOS COM MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS INDEFERIDAS.

a) Matrículas indeferidas por descumprimento do Art. 3º da Portaria nº 5, de 25.06.2026 (Não realizaram inscrição de matrícula).

Class	Inscrição	Nome	Cpf	Nota Final
-------	-----------	------	-----	------------



01	105233	LUCAS ALMEIDA LEAL	***.101.703-**	72,5
02	109776	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	***.059.533-**	72,5
03	109579	TAILLA DE SOUSA SILVA	***.734.203-**	70,5
04	95647	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**	67,5
05	122103	TEOGENES BARBOSA DE SOUZA	***.757.354-**	67
06	115171	PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA	***.750.213-**	65
07	144581	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	***.395.543-**	64,5

b) Matrículas indeferidas por não preenchimento dos critérios previstos no Edital nº 001/2021, item 21.5, letra "c", c/c o Art 3º, §2º, da Portaria nº 5, de 25/06/2026.

Class	Inscrição	Nome	Cpf	Nota Final
01	93813	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	***.830.343-**	70
02	114596	JONAS ALVES DA SILVA	***.258.833-**	65,5
03	116764	LEONAN DE LIMA E CARVALHO	***.620.573-**	61,5

Feitas estas observações, lavrou-se a presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos convocados, regulares e *sub judice*, para o Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, tendo sido concluída a presente às 12 horas, do mesmo dia, que, após lida e verificada a conformidade com a legislação vigente, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes.

José Soares de Alencar Filho - TC PM

Diretor da DEIP/PMPI

Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio - MAJ PM

Chefe da DSI/DEIP/PMPI

Hyonne Ruth Castro de Moura - 3º Sgt PM

Auxiliar da DEIP/PMPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22830, datada de 17 de julho de 2026.)

ATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

ATO Nº 87, DE 17 DE JULHO DE 2026

ATO Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2026

COMUNICADO

Processo SEI nº 00346.000904/2025-91



Licitação Eletrônica nº 004/2026 - ID nº [1094547](#)

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, comunica aos interessados que a Licitação Eletrônica nº 004/2026, ID nº [1094547](#) está em andamento e que a sessão de continuidade da permanece para a data conforme agendada no sistema para 20/07/2026, às 11:00hrs, por meio da plataforma Licitações-e2, no endereço eletrônico indicado para realização do certame licitacoes-e2.bb.com.br. Em caso de duvida consultar o chat de mensagens e comunicado que está anexo no rol de documentos no processo na plataforma eletrônica.

Teresina - PI, 17/07/2026.

Semíramis Antão de Alencar

Diretora da Central de Licitações, Compras e Contrato da Investe Piauí

Presidente da CPL da Investe Piauí

(Transcrição da nota ATOS de Nº 22886, datada de 17 de julho de 2026.)

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CASAMATER - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA.**

Na qualidade de Administradora Interventora do **CASAMATER- CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA. 06.833.917/0001-53**, a Dra. Rejane Martins Prestes **CONVOCA**, por meio deste edital, todos os sócios quotistas, com ou sem direito a voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **Auditório da CASAMATER - Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda, situada na Av. Leônidas Melo, nº 370, Bairro: Piçarra, no dia 22 de julho de 2026(quarta-feira), às 17:00h**. Em conformidade com o Art. 1.074 do Código Civil, **a Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 17:00h**, exigindo-se a presença de três quartos (3/4) do capital social, quórum necessário para a validade das deliberações. Tal exigência visa garantir que as decisões reflitam a vontade majoritária dos sócios e promovam a estabilidade na condução da sociedade. Caso o quórum não seja atingido na primeira convocação, **a Assembleia será realizada, em segunda convocação, às 17h30**, com a presença de qualquer número de sócios, assegurando-se, assim, a efetiva discussão dos temas, independentemente da quantidade de participantes. **Os sócios impossibilitados de comparecer poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, mediante apresentação de instrumento de procuração que especifique os poderes outorgados.**

ORDEM DO DIA:

1. Alterações de Atividades



2. Assuntos Diversos

A presença e participação de V.Sas. são de fundamental importância.

Teresina - Piauí, 13 de julho de 2026.

CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda.

Rejane Martins Prestes

Administradora Interventora

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22750, datada de 17 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 75/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria do Socorro Oliveira para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação ou impugnação à modificação da titularidade do contrato nº000106000651-2 para o nome do Sr. Francimar Pereira de Sousa, para, querendo, impugnam, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.001164/2026-84.

Teresina - PI, 17 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22761, datada de 17 de julho de 2026.)

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 01 de junho de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor do Sr. MANOEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 450.***.***-34, Viúvo, Aposentado, Av. José Valério, nº 44, Centro



Da Cidade De Barra D Alcântara, Estado Do Piauí, CEP: 64528-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE BARRA D ALCÂNTARA, com sede na prefeitura municipal de Barra D Alcântara, Piauí, inscrita no CNPJ 01.612.565/0001-92, localizada R. Francisco Manoel de Sousa Martins, Barra D'Alcântara - PI, 64528-000, e-mail: pmbalcantara@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado CHAPADINHA, localizado na zona rural do Município de Barra D Alcântara, Estado do Piauí, CEP 64528-000, medindo 10,9044hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 17 de julho de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor dos SenhoresSr. MESSIFRAN OSORIO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF nº 872.***.***-20; residente no município de Tanque do Piauí, Estado Piauí, CEP:64512-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina -



PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado FAVEIRA, localizado na zona rural do Município de Tanque Do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 140 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22765, datada de 17 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 16/2026 - CANDIDATA (SUB JUDICE)

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 05/12/2025 e retificações posteriores, RESOLVE:

1. Inserir na lista dos aprovados a candidata MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA (*Sub Judice*), inscrição nº 0000593j, para ocupar a 18ª posição na lista dos Candidatos com Deficiência para o cargo de Técnico em Enfermagem em cumprimento à decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento, nº 0759978-78.2026.8.18.0000.

Teresina, 16 de julho de 2026.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22783, datada de 17 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 77/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima Maria da Solidade Ferreira Pereira para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000106000670-9, referente a Bloco:a Quadra 08, Bloco 08, Apto 302 do Conjunto Habitacional Morada Nova I, Teresina/PI, para o Sr.Ivaldo Teixeira Lima e sua esposa, Sra. Cláudia Freitas Lima Teixeira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000966/2026-77.

Teresina - PI, 17 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22812, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES





EDITAL Nº 008/2026 - FAPEPI

Processo nº 00110.000341/2026-85

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS
NOS ESTADOS VI - REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE



O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), em consonância com o Programa Estadual Mais Formação Mais Renda, [Decreto nº 24.214, de 24 de novembro de 2025](#), torna públicas as normas para seleção de propostas de projetos de pesquisa e inovação destinadas a submissão institucional ao [Edital CAPES nº 21/2026](#), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados.

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar projetos em rede voltados à formação de recursos humanos de alto nível, à consolidação da pós-graduação, à interiorização, à inovação, à extensão na pós-graduação e ao desenvolvimento socioeconômico do Piauí e da Região Nordeste.

1.2. Fomentar projetos, por meio de concessão de bolsas e auxílios financeiros, que tenham aderência aos objetivos e eixos estratégicos do [Edital CAPES nº 21/2026](#) e que se enquadrem em pelo menos um dos Núcleos Temáticos de Referência prioritários.

1.3. Fortalecer a execução de projetos com entregas verificáveis e potencial de impacto científico, tecnológico, inovador e social no Piauí.

2. CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma.

Lançamento do Edital	15/07/2026
Interposição de recurso contra o conteúdo do Edital (via e-mail dte@fapepi.pi.gov.br)	15/07/2026 a 17/07/2026
Resultado da interposição de recurso ao Edital	21/07/2026
Período para submissão de proposta no SIGFAPEPI	21/07/2026 a 17/08/2026
Resultado preliminar da Etapa I - Habilitação	25/08/2026
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa I - Habilitação (via SIGFAPEPI)	25 a 27/08/2026
Resultado da interposição de recurso da Etapa I - Habilitação e divulgação das propostas habilitadas	31/08/2026
Resultado preliminar da Etapa II - Avaliação de Mérito	30/09/2026
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa II - Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI)	01 e 02/10/2026
Resultado da interposição de recurso da Etapa II - Avaliação de Mérito	09/10/2026
Resultado preliminar da Etapa III - Análise de Relevância	21/10/2026
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa III - Análise de Relevância (via SIGFAPEPI)	21 e 22/10/2026
Resultado da interposição de recurso da Etapa III - Análise de Relevância	26/10/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 29/10/2026

3. RECURSO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Podem ser financiados até 4 (quatro) propostas no âmbito deste edital, com recursos que podem alcançar o valor global de até R\$16.591.148,08 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo até R\$12.762.421,60 (doze milhões, setecentos e sessenta e dois



mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundos da CAPES e até R\$3.828.726,48 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) oriundos da FAPEPI.

3.2. A CAPES disponibiliza o valor de até R\$3.190.605,40 (três milhões, cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), por proposta.

3.2.1. Cada proposta pode ser apoiado com até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao fomento de custeio e bolsas no país, conforme descrição a seguir:

I - Recursos de Custeio, destinados a despesas de deslocamento nacional, no âmbito da rede, do(a) bolsista beneficiário(a) das modalidades Professor Visitante, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais); e

II - Bolsas de estudo no país, de acordo com a [Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), com o intuito de promover a formação de recursos humanos de alto nível nos temas prioritários definidos para este edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 2. Bolsas no país.

Modalidade		Quantidade de bolsas por projeto	Quantidade de meses por bolsa
Bolsas no país	Bolsas de Mestrado	a ser definido pelo proponente para cada projeto	até 24
	Bolsas de Doutorado		até 48
	Bolsas de Pós-Doutorado		até 24
	Professor Visitante no país		até 24
	Bolsas de Iniciação à Extensão		até 24

3.2.2. Cada proposta pode ser apoiado com até R\$1.190.605,40 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), destinado ao fomento de bolsas de estudo no exterior, reguladas pelas [Portarias nº 1, de 3 de Janeiro de 2020](#), e [46/2024](#) e suas alterações, conforme descrição a seguir:

Quadro 3. Bolsas no exterior.

Modalidade		Quantidade de bolsas por projeto	Quantidade de meses por bolsa
Bolsas no exterior	Doutorado Sanduíche	até 4	Mínimo 4 e máximo 9 meses
	Pós-Doutorado Sanduíche	até 2	Mínimo 3 e máximo 9 meses
	Prof. Visitante Júnior	até 2	até 4 meses
	Professor Visitante (destino: Brasil)	até 4	até 4 meses

3.3. A contrapartida da FAPEPI será de 30% (trinta por cento) do valor total a ser investido pela CAPES no projeto, limitada a até R\$957.181,62 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta um reais e sessenta e dois centavos), podendo ser distribuída da seguinte forma:

I - bolsa de Coordenação da Rede, destinada ao(à) Coordenador(a) da Rede, no valor de R\$2.000,00 mensais, por até 48 meses, limitada à vigência do projeto;

II - bolsas de iniciação científica, mestrado e doutorado, vinculadas às atividades de formação de recursos humanos e às entregas previstas no projeto;

III - bolsa de apoio técnico-científico, ou equivalente, para apoio no desenvolvimento do projeto, no valor de R\$1.100,00 mensais, por até 48 meses, limitada à vigência do projeto;

IV - recursos de custeio, destinados a despesas necessárias à execução das atividades da rede, observadas as normas aplicáveis;

V - recursos de capital, destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais itens necessários à execução do projeto.

3.4. O proponente será responsável por alocar os recursos de custeio e de bolsas no país, com objetivo de melhor atender às expectativas do projeto.

3.5. As bolsas financiadas pela FAPEPI devem ser concedidas somente para membros das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí.



3.6. As bolsas devem ser implementadas seguindo calendário a ser informado pela CAPES/FAPEPI.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. O Coordenador da Rede/Proponente, responsável pela submissão da proposta, deve, obrigatoriamente:

- a) ser o coordenador de Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* sediado no Piauí;
- b) possuir vínculo empregatício formal e efetivo, em regime de dedicação exclusiva, com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas sediadas no Estado do Piauí, responsável pela execução da proposta;
- c) ter anuência da instituição de vínculo, informando infraestrutura e aderência institucional.

4.2. A proposta deve contemplar, preferencialmente, pelo menos 1 (um) PPG localizado em município do interior, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e, obrigatoriamente:

- a) pelo menos 3 (três) Programas de Pós-Graduação (PPGs), sendo pelo menos 2 (dois) do Piauí e de instituições distintas;
- b) pelo menos 1 (um) PPG com conceito 3, 4 ou A na avaliação CAPES;
- c) pelo menos 1 (um) PPG com conceito 5, 6 ou 7 na avaliação CAPES;
- d) pelo menos 1 (um) PPG sediado em outra Unidade da Federação da Região Nordeste.

4.3. Os PPGs devem estar diretamente relacionados aos Núcleos Temáticos de Referência definidos no item 5.1 deste Edital.

4.4. A instituição executora de vínculo do proponente deve, obrigatoriamente:

- a) ser instituição de ensino superior pública localizada no Estado do Piauí;
- b) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

5. NÚCLEOS TEMÁTICOS DE REFERÊNCIA

5.1. Serão fomentadas pesquisas voltadas à geração, aplicação e disseminação de conhecimentos científicos, tecnológicos e inovadores, com potencial de impacto econômico, social, ambiental e institucional. As propostas devem indicar um Núcleo Temático de Referência predominante a seguir descritos, admitindo-se interfaces com outros núcleos quando justificadas pela natureza interdisciplinar:

- I - **Agro e Bioeconomia:** Biotecnologia Aplicada ao Agronegócio, Bioinsumos, Agricultura de Precisão, Valorização da Biodiversidade;
- II - **Indústria Mineral:** Prospecção e Exploração Mineral, Beneficiamento e Agregação de Valor às cadeias, Tecnologias de Extração Sustentável, Segurança Operacional, Gestão e Mitigação de Impactos Ambientais e sociais;
- III - **Indústria Verde:** Tecnologias Limpas, Eficiência Energética, Descarbonização Industrial, Economia Circular, Energias Renováveis, Inovação para Sustentabilidade Ambiental;
- IV - **Saúde e Biotecnologia:** Biotecnologia em Saúde, Desenvolvimento de Fármacos e Vacinas, Diagnóstico e Dispositivos Médicos, Saúde Digital, Inovação em Sistemas de Saúde;
- V - **Turismo e Economia Criativa:** Turismo Sustentável, Patrimônio Cultural e Natural, Indústrias Criativas, Design e Audiovisual, Economia da Cultura, Desenvolvimento Territorial.

6. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deve ser planejada para execução em um período de 48 meses e contemplar um dos Núcleos Temáticos de Referência.

6.2. A proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, conforme formulário de inscrição on-line no [SIGFAPEPI](#), sendo igualmente obrigatório constar:

- a) informações iniciais: título, duração do projeto, dados da instituição executora, dados do coordenador da rede, Núcleo Temático de Referência predominante e PPGs participantes da rede;
- b) resumo do projeto: descrever de forma sucinta as ideias principais;
- c) introdução e justificativa: apresentar uma visão geral, problemática e motivações;
- d) objetivos geral e específicos: apresentar de forma clara os objetivos a serem alcançados;
- e) metodologia: descrever detalhadamente os métodos e/ou atividades a serem utilizados para o cumprimento dos objetivos;
- f) resultados e impactos esperados: descrever os principais resultados a serem alcançados;



- g) contribuição para internacionalização da rede e nucleação de novos grupos de pesquisa;
- h) plano de aplicação dos recursos, com orçamento detalhado para cada participante da rede e justificativa da vinculação das despesas aos objetivos, atividades e produtos previstos.
- i) cronograma de atividades: descrever as atividades do projeto ao longo dos 48 meses, incluir seminários marco zero, parciais e final;
- j) referências bibliográficas: apresentar referências em conformidade com a ABNT vigente.

6.3. A proposta deve prever, obrigatoriamente, além da formação de recursos humanos e da produção científica, pelo menos uma entrega aplicada, técnica, tecnológica, de inovação ou de aplicação institucional ou territorial, compatível com a temática.

6.4. Consideram-se produtos, entre outros: artigo científico, livro, produto técnico-tecnológico, software, patente, tecnologia social, protocolo, relatório técnico aplicado, metodologia, base de dados, solução para política pública, transferência de tecnologia, processo, protótipo, material técnico ou outro resultado reconhecido pela área de avaliação da CAPES e compatível com o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, ambiental ou institucional do Piauí.

6.5. Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado, no ato da contratação, comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pelo Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme a Lei Federal nº 14.874/2024 e as regulamentações éticas vigentes, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008.

6.6. Não podem participar da proposta PPGs que integram os editais da CAPES no âmbito dos Programas Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal.

7. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Serão financiáveis os itens de despesas, nas rubricas de CUSTEIO e CAPITAL;

7.1.1. Recurso CAPES:

- a) bolsas, conforme itens 3.2.1 e 3.2.2;
- b) despesas de deslocamento nacional, no âmbito da rede, do(a) bolsista beneficiário(a) das modalidades Professor Visitante.

7.1.2. Recurso FAPEPI:

- a) bolsas, conforme item 3.3;
- b) material de consumo;
- c) serviços de terceiros - pessoa física;
- d) serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- e) equipamento e material permanente;
- f) livros e softwares desde que tenham vida útil superior a dois anos;
- g) despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível – DOACI (até 5% do total);
- h) passagens e diárias com valores descritos no [Decreto nº 20.890, de 04 de abril de 2022](#).

7.2. Não serão financiáveis os seguintes itens de despesa:

- a) bolsas a cônjuge, companheiro(a) ou pessoas com parentesco até o terceiro grau com os(as) outorgados(as);
- b) pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) obras de construção civil;
- d) ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e despesas de manutenção, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição;
- f) aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas.

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA



8.1. Uma única proposta será aceita para efeito de avaliação e deve ser submetida exclusivamente pelo [SIGFAPEPI](#), devendo o proponente observar as seguintes etapas:

- a) ler atentamente o Edital para conhecimento das normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sig.fapepi.pi.gov.br/> e logar no sistema com o e-mail, CPF e senha cadastrados inicialmente ou seguir o procedimento para realizar cadastro;
- c) escolher a opção Edital 008/2026;
- d) clicar no botão “ + CRIAR PROPOSTA ” (ícone localizado no canto inferior direito da tela para criar uma proposta de inscrição);
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição; e
- f) clicar em "Verificar Pendências" e após, em "Submeter Proposta".

8.2. Somente serão aceitas propostas submetidas até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite, conforme cronograma descrito no item 2.

8.3. O proponente se responsabiliza pelo preenchimento do formulário no sistema [SIGFAPEPI](#) e pode ser penalizado por falsas informações.

8.4. Verificando-se a submissão de mais de uma proposta por um mesmo proponente, será considerada, para fins de análise, a última proposta submetida.

8.5. Constatando-se o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas serão eliminadas.

8.6. Após a submissão da proposta, não será aceita inclusão ou substituição de qualquer documento.

8.7. A FAPEPI não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. O proponente deve apresentar, no ato da submissão via SIGFAPEPI, a seguinte documentação:

- a) Projeto conforme previsto no item 6.2, formulário de inscrição e de apresentação da proposta preenchido na íntegra (ANEXO I);
- b) Declaração de Anuência da instituição do coordenador da rede, assinada pelo dirigente institucional (reitor, pró-reitor de pesquisa e/ou pós-graduação), com manifestação de apoio a proposta, disponibilização de infraestrutura adequada para o desenvolvimento e reconhecimento de compatibilidade com as necessidades e prioridades de pesquisa e inovação da Instituição (ANEXO II);
- c) ato ou portaria de nomeação do coordenador do PPG emitida pelo gestor máximo da instituição de vínculo do PPG.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. A avaliação e julgamento das propostas submetidas dar-se-ão em três etapas: Etapa I - Habilitação, Etapa II - Avaliação de Mérito e ETAPA III – Análise de Relevância.

10.1.1. Etapa I - **Habilitação**: de caráter eliminatório, consiste na verificação dos requisitos de elegibilidade e da documentação. A Etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação composta por membros com doutorado, designados pela FAPEPI e nomeados por portaria específica.

10.1.2. Somente serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem aos critérios de Elegibilidade (item 4) e apresentarem a documentação exigida no item 9.

10.1.3. Etapa II - **Avaliação de Mérito**: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do mérito técnico-científico das propostas habilitadas.

10.1.4. A análise do mérito técnico-científico de cada projeto será realizada por, no mínimo, dois consultores *ad hoc*, doutores com notório saber nos temas das propostas e vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa designados pela FAPEPI.

10.2. Os membros de comissões do edital e consultores *ad hoc* devem abster-se de avaliar propostas nas seguintes situações:

- a) participar de proposta submetida ao Edital;
- b) participar do projeto, cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;
- c) litigar judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros(as).



10.3. Na etapa de avaliação de mérito técnico-científico, serão considerados os critérios apresentados no quadro 4.

Quadro 4. Critérios de avaliação e julgamento.

Item	Critério	Nota
A	Impacto socioeconômico e ambiental: potencial impacto do projeto na sociedade, economia e meio ambiente, potencial para gerar inovação, geração de patentes, transferência de tecnologia e desenvolvimento de produtos ou processos sustentáveis e contribuição para o desenvolvimento da Região Nordeste	0 a 20
B	Mérito e originalidade: contribuição original e inovadora para a área de estudo, proposição de abordagens criativas e soluções para desafios científicos e tecnológicos relacionados aos núcleos temáticos de referência do edital	0 a 20
C	Relevância e qualidade científica: relevância científica do projeto e sua contribuição para o avanço do conhecimento nos núcleos temáticos de referência, plano de pesquisa sólido, com objetivos claros e metodologia adequada	0 a 20
D	Exequibilidade e viabilidade: adequação dos recursos solicitados, incluindo financiamento, infraestrutura, equipamentos, pessoal, compatibilidade do cronograma proposto com o prazo de execução e expertise dos pesquisadores necessária para conduzir o projeto	0 a 20
E	Coerência com os objetivos do edital : contribuição para a redução das assimetrias regionais e nucleação de novas áreas estratégicas, que contribuam para a interiorização da pós-graduação, fortalecimento das atividades de extensão na pós-graduação e estabelecimento de redes de colaboração	0 a 10
F	Potencial para internacionalização: relevância das iniciativas de internacionalização elencadas na proposta, considerando a participação de pesquisadores estrangeiros, a colaboração com instituições internacionais reconhecidas pela excelência com o desenvolvimento de parcerias internacionais e a relevância da pesquisa no contexto internacional	0 a 10

10.4. A Nota do Mérito Técnico-científico (N_{MT}) é a soma da pontuação atribuída a cada um dos itens (A, B, C, D, E e F).

10.5. Somente seguirão para Etapa III - Análise de Relevância, as propostas que obtiverem nota de Mérito Técnico-Científico (N_{MT}) maior ou igual a 70 (setenta).

10.6. Etapa III - **Análise de Relevância:** de caráter classificatório, consiste em selecionar, dentre as propostas aprovadas na Etapa II, aquelas que melhor atendam aos objetivos estratégicos do [Edital CAPES nº 21/2026](#) e às prioridades do Estado do Piauí. A análise levará em consideração os critérios estabelecidos no quadro 5, os pareceres emitidos pelos consultores *ad hoc* e adequação dos orçamentos propostos.

10.7. O Comitê Assessor será composto por consultores especialistas indicados pela FAPEPI, que devem atender as cláusulas de suspeição do item 10.2.

10.8. Os critérios de julgamento a serem observados pelo Comitê Assessor são os indicados no quadro 5.

Quadro 5. Critérios de relevância.

Critérios de Relevância		Pontuação
A	Relevância do projeto para o desenvolvimento do(s) PPG(s) com base na abordagem interdisciplinar, integração interna e externa e a incorporação de técnicas e metodologia	0 a 30
B	Relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, e aplicabilidade em políticas socioeconômicas de desenvolvimento do estado	0 a 45



C	Contribuição para a redução das assimetrias intraestaduais e interinstitucionais no sistema de pós-graduação do Piauí, considerando a interiorização e o fortalecimento de PPGs emergentes	0 a 25
---	--	--------

10.9. A nota da Análise de Relevância (N_{AR}) da proposta é a soma da pontuação atribuída a cada um dos itens (A, B e C).

10.10. A nota final (N_F) da proposta será obtida pelo cálculo:

$$N_F = (0,7 \times N_{MT}) + (0,3 \times N_{AR}).$$

10.11. Em caso de igualdade de nota final entre os proponentes, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota da Análise de Relevância (N_{AR});

b) maior nota do Mérito Técnico-Científico (N_{MT});

10.12. Somente serão consideradas recomendadas para submissão institucional junto à CAPES, as propostas que obtiverem nota final (N_F) maior ou igual a 70 (setenta).

10.13. As propostas recomendadas serão organizadas em duas categorias: P1 (prioridade 1) - Propostas prioritárias estaduais; P2 (prioridade 2) - Propostas não prioritárias.

10.14. O Comitê Assessor deve:

I - recomendar o enquadramento em P1;

II - recomendar o enquadramento em P2;

III - recomendar ajustes orçamentários.

10.15. Serão submetidas à CAPES, no máximo, duas propostas P1 coordenadas por proponentes de uma mesma IES. Caso essa limitação impeça a composição das quatro propostas P1, podem ser enquadradas até quatro propostas de uma mesma IES, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

10.16. Serão submetidas à CAPES, no máximo uma proposta por Núcleo Temático Referência listados no item 5.1. Caso essa limitação impeça a composição das quatro propostas P1, podem ser enquadradas até quatro propostas de um mesmo núcleo, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. As propostas recomendadas pelo Comitê Assessor, na etapa III, serão homologadas pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI.

11.2. As propostas em P1 homologadas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI serão submetidas à CAPES para apreciação e decisão final nos termos do [Edital CAPES nº 21/2026](#) - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados VI – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste.

11.2.1. A categorização das propostas em P1 pela FAPEPI não implica aprovação automática pela CAPES, nem gera direito ao financiamento.

11.3. As propostas em P2 podem ser submetidas à CAPES nas hipóteses previstas no [Edital CAPES nº 21/2026](#), mediante deliberação do CTA, não gerando direito subjetivo à submissão ou ao financiamento.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão divulgados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), conforme prazo previsto no cronograma.

12.2. O Resultado Final será publicado como extrato do Diário Oficial do Estado do Piauí.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS RESULTADOS

13.1. Os recursos contra os resultados das etapas somente podem ser impetrados por meio do [SIGFAPEPI](#) e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário eletrônico específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos".

13.2. Os recursos devem contrapor exclusivamente os motivos do parecer, fatos novos não serão acatados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital pode ser revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por



provocação de terceiros, inclusive, quanto aos recursos a ele alocados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, salvaguardados os casos previstos em Lei.

14.2. A FAPEPI pode corrigir erros de qualquer natureza contidos no Edital, mediante prévia publicação no DOE, respeitando todas as exigências legais para esse ato, inclusive, quanto ao tempo e à publicidade, buscando evitar causar prejuízos aos interessados.

14.3. O proponente/coordenador deve permanecer adimplente com a FAPEPI, CAPES e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta.

14.4. O proponente/coordenador é responsável pelas informações fornecidas, a FAPEPI reserva-se o direito de excluí-lo em qualquer fase do Edital, caso seja constatado, a qualquer momento, que as informações são inverídicas, incorretas e inconsistentes.

14.5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPEPI e da CAPES serão consideradas de acesso público.

14.6. Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos a CAPES e FAPEPI, bem como aqueles que apresentarem a CAPES e FAPEPI relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes devem manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

14.7. As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas neste Edital subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

14.8. Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

14.9. As instituições envolvidas devem assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

14.10. Cada coordenador é responsável por adotar as providências necessárias em relação às permissões e autorizações especiais de natureza ética ou legal requeridas para a execução do projeto. Por exemplo, a obtenção da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa para experimentos envolvendo seres humanos ou animais, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para questões ambientais, a autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para questões relacionadas ao genoma, e/ou a obtenção de autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para projetos em áreas indígenas, entre outros.

14.11. A CAPES e a FAPEPI disponibilizarão, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

14.12. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução Nº 001, de 08 de agosto de 2003, pela Resolução Nº 001/2021 e normas da FAPEPI.

14.13. Nos casos em que os resultados das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), e pelo Acordo de Cooperação Técnica entre CAPES e FAPEPI.

14.14. Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI para a proteção da propriedade intelectual, a FAPEPI deve ser informada, para fins de tratativas e previsão em instrumento jurídico específico, quando couber, a titularidade da propriedade intelectual e da partilha de royalties, em atendimento ao disposto na Lei nº. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

14.15. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados por este Edital, devem citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPEPI e CAPES utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado, de acordo com as normas da FAPEPI de Uso da Marca, disponível no <http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/>, da página eletrônica da FAPEPI. O não cumprimento dessa exigência ensejará a devolução dos benefícios concedidos.

14.16. As atividades exercidas pelos beneficiários das bolsas previstas neste edital serão exclusivamente de pesquisa científica, tecnológica e inovação.





- 14.17. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPEPI e CAPES no âmbito da execução do programa.
- 14.18. Todas as informações contidas nos formulários são de inteira responsabilidade do proponente.
- 14.19. A FAPEPI e a CAPES não se responsabilizam por quaisquer riscos, danos físicos ou mentais causados aos membros da equipe ou qualquer outra pessoa envolvida nas atividades da pesquisa, decorrente da execução do projeto.
- 14.20. Torna-se obrigatório o conhecimento dos termos do presente edital, bem como dos formulários e documentos exigidos para apresentação da proposta, visando o cumprimento fiel das disposições descritas neste instrumento.
- 14.21. Na eventual hipótese da FAPEPI e CAPES virem a ser demandados judicialmente por situações que a instituição executora tenha dado causa, esta obriga-se a ressarcir todas e quaisquer despesas que as ditas agências de fomento vierem a ser condenadas a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas outros alusivos à formulação da defesa e danos morais.
- 14.22. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: dte@fapepi.pi.gov.br.
- 14.23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI (CTA), ou ainda, quando cabível pela CAPES.

15. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

- 15.1. O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos a seguir:
- a) [Lei de criação da FAPEPI - Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993](#) ;
 - b) [Princípios Constitucionais - Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal](#);
 - c) [Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016](#);
 - d) [Propriedade Industrial - Lei 9.279/1996, Propriedade Industrial](#);
 - e) [Lei de Inovação do Estado do Piauí - Lei 7.511/2021](#);
 - f) [Resolução Nº 001, de 19 de março de 2021](#) ;
 - g) [Edital CAPES nº 21/2026 - REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE](#).
- 15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

Diretor Presidente da FAPEPI

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (0025341699)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DA REDE (0025331272)





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22838, datada de 17 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EDITAL Nº 16/2026

PROCESSO Nº 00089.018066/2026-71





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 16/2026

Processo nº 00089.018066/2026-71

A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI-PI, por meio do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), considerando o Regimento Interno do Programa, Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024 e Portarias CAPES nº 187/2023, torna pública a abertura da seleção de bolsistas de mestrado no âmbito deste PPGQ.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de mestrado oriundas do orçamento próprio da Universidade Estadual do Piauí (Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024).
- 1.2. As bolsas de mestrado, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), serão concedidas por 24 meses, a contar da implementação, conforme Art. 10 da Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar, fundamentadamente, a impugnação deste Edital, no todo ou em parte, conforme a data disposta no cronograma deste Edital.
- 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 2.3. A solicitação de impugnação deve ser realizada em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico do PPGQ (ppgq.uespi.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 2.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Ter sido aprovado no Edital PPGQ/PROP/UESPI nº 010/2026;
- 3.2. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de implementação da bolsa;
- 3.3. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- 3.4. Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- 3.5. Estar adimplente junto à Justiça Eleitoral;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A realização da inscrição indica que o (a) candidato (a) tem conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de **20/07/2026 a 22/07/2026**, e exclusivamente via on-line, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico



do PPGQ (<http://ppgq.uespi.br>).

4.3. Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição **são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)**.

4.5. O (A) candidato (a) será desclassificado (a) caso não preencha o formulário de inscrição de forma completa e correta, forneça dados comprovadamente inverídicos ou não atenda integralmente os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas de mestrado serão distribuídas considerando a ordem decrescente de classificação final dos aprovados no Edital PPGQ/PROP/UESPI nº 010/2026, assim como os critérios estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução CEPEX nº 030/2024:

I - As bolsas de pós-graduação serão concedidas a discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu da UESPI, próprios e/ou em rede, com prioridade para aqueles que não possuem vínculo empregatício, atividades remuneradas e/ou outros rendimentos.

II - Dentre os candidatos sem vínculo empregatício, atividades remuneradas e/ou outros rendimentos, terão prioridade para concessão das bolsas aqueles ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados(as) de acordo com as leis estaduais e as normativas vigentes da UESPI, que normatizam as políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e com as normas internas dos Programas de Pós-Graduação-PPG, por meio de seus Regimentos Internos.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do PPGQ (<http://ppgq.uespi.br>), considerando o Cronograma deste Edital.

5.3. Os recursos ao resultado final serão recebidos através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGQ (<http://ppgq.uespi.br>), considerando o Cronograma deste Edital.

5.4. O resultado dos Recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do PPGQ (<http://ppgq.uespi.br>), considerando o Cronograma deste Edital.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão da bolsa está condicionada à (ao):

I - Candidato (a) estar matriculado no Curso de Mestrado em Química do PPGQ-UESPI no momento da implantação da bolsa;

II - Observação das normas vigentes da CAPES e da UESPI para concessão de bolsas;

III - Dedicção integral e exclusiva às atividades do Curso de Mestrado em Química do PPGQ-UESPI;

IV - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGQ;

V - Assinatura de termo de outorga/compromisso da bolsa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão implementadas no mês de agosto de 2026.

7.2. Para implementação da bolsa são exigidos:



- I - Cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II - Assinatura do termo de responsabilidade e de outorga da bolsa, conforme exigido pelo Art. 8 da Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024.
- III - Conta corrente no Banco do Brasil.

7.3. O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de 48 horas, a contar da notificação de chamamento, para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

7.4. Em atenção ao parágrafo único do Art. 8º da Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024, fica proibido o acúmulo da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa das agências de fomento pública, nacional ou internacional ou empresa pública ou privada.

7.5. Conforme o Art. 9º da Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024, todo aluno beneficiário da cota institucional de bolsas estará obrigado a realizar atividades de Estágio em Docência, conforme normativas da UESPI e dos Regimentos Internos dos PPG.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	16/07/2026
Período para Impugnação do Edital	Até 18/07/2026
Inscrições	20 a 22/07/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar	23/07/2026
Recebimento de Recursos do Resultado Final Preliminar	Até 25/07/2026
Divulgação do Resultado Final Pós-Recurso	27/07/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGQ da UESPI.

9.2. O bolsista que não cumprir as determinações contidas na Resolução CEPEX/UESPI nº 030/2024 terá a bolsa cancelada devendo ressarcir a UESPI os valores recebidos indevidamente.

9.3. O Presente Edital poderá ser revogado, por razões de interesse público, devidamente justificado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, inclusive, quanto aos recursos a ele alocados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, salvaguardados os casos previstos em Lei.

9.4. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGQ da UESPI por meio do e-mail: ppgq@uespi.br

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Presidente da Comissão de Bolsa

Profa. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação





Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025342345** e o código CRC **71F57B40**.

Referência: Processo nº 00089.018066/2026-71

SEI nº 0025342345



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22884, datada de 17 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pi torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para seis poços tubulares para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na Zona Rural do Município de Alegrete do Piauí - PI.

O município de Alegrete do Piauí (PI) encontra-se inserido na bacia hidrográfica do rio Parnaíba e na Sub-bacia Canindé-Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°14'34" de latitude sul e 40°51'27" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 379 km de Teresina.

Localidade Boa Vista: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°13'07.13" (S) e Long. 40°46'49.75" (W) - Volume Requerido de 2.321,40 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Localidade Geminiano: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°15'17.38" (S) e Long. 40°51'49.06" (W) - Volume Requerido de 1.752,00 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Localidade Limpo Grande: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°13'01.03" (S) e Long. 40°47'21.97" (W) - Volume Requerido de 2.102,4 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Localidade Malhada Alta: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°14'31.15" (S) e Long. 40°48'07.37" (W) - Volume Requerido de 2.671,80 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Localidade Pocinhos I: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°10'29.87" (S) e Long. 40°48'07.37" (W) - Volume Requerido de 1.752,0 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Localidade Pocinhos II: zona rural do município de Alegrete do Piauí (PI), Lat. 07°09'29.04" (S) e Long. 40°48'59.44" (W) - Volume Requerido de 1.927,20 m³/ano, captando água do Aquífero Fissural;

Eduardo Apolonio Cavalcante

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22757, datada de 17 de julho de 2026.)

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ Nº **37.858.978/0001-07**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular 01 -



localizado no imóvel rural Sítio São João, situado nas coordenadas geográficas Latitude 09°07'35.17"S / Longitude 41°49'36.67"W, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido (m³): 84.480.

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ Nº **37.858.978/0001-07**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular 01 - localizado no imóvel rural Santo Antônio da Data Olho d'água, situado nas coordenadas geográficas Latitude 09°09'21.05"S / Longitude 41°50'36.63"W, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido (m³): 84.480.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22797, datada de 17 de julho de 2026.)

A Empresa **MARCELA PORTELA REZENDE RUFINO COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.985.062/0001-87, situada na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2951, Sala 01 e 02, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.055-020, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

JOSÉ REGINO LAGES VERAS, CPF: ***.833.803-** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, No PI-R-DBIA.08967-8/2026, para Piscicultura Santa Alice, localizada na Pv. São Francisco, 01, Vereda da porta, CEP: 64100-000, Zona rural do Município de Barras-PI, com validade de 05 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22824, datada de 17 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

